



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias e peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, rolo compactador, pá carregadeira), em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Tijuca do Sul/PR.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 200/2002 e Decreto Municipal nº 251/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06/04/2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijuca do Sul/PR.

O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24/03/2017, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

Tijucas do Sul/PR, 23/03/2017.

Keila Caroline Camargo  
Pregoeira



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – 10/2017- PMTS

### 1. PREÂMBULO:

O Município de Tijuca do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 251/2006, do tipo menor preço.

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira Keila Caroline Camargo auxiliado pela Equipe de Apoio: Norli Aparecida Alves, Eliza Cruz de Freitas, Anderson Sato, Sidnei José de Lima, Suzielly dos Santos Martins, Edvanil Aparecida Bezerra, nomeados pelo Decreto nº 2778/2017.

A sessão do Pregão será realizada no dia 06/04/2017, com início às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijuca do Sul/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes de propostas de preços e os documentos de habilitação.

### 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto do presente Pregão é o Registro de preços para Aquisição de Baterias e Peças para manutenção de Máquinas pesadas da frota municipal (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, rolo compactador, pá carregadeira), conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do Termo de referência -Anexo I deste Edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Tijuca do Sul/PR.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. O presente pregão é do tipo menor preço por lote.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta os seguintes recursos orçamentários:

07.001- Secretaria Municipal de Viação e Obras

33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem.

Sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação; de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Tijuca do Sul, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e documentos de habilitação (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2017

6.2. Os documentos constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em 01 (uma) via impressa, da qual deve constar a expressa indicação das características e marca de todos os produtos ofertados; redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise; numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados no item 7.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) podem ser apresentados por cópias simples, que ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro para devida autenticação, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do processo licitatório – Pregão;
  - b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
  - c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
  - d) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de registro de preço cuja validade é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - e) Apresentar preço unitário e total, por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,15) e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
  - f) Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;
- 7.2 Prazo de pagamento até 30 (trinta) dias da entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e o FGTS, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

7.3 É facultado à proponente cotar todos os quaisquer itens integrantes do objeto do pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

7.4 As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 alterada e regulamentada pela Lei Complementar 147/2014, notadamente no que se refere aos arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§.

### 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os documentos de habilitação jurídica são os seguintes:

- a) Ato Constitutivo (contrato social ou certidão consolidada caso existam alterações);

8.2 Os documentos de habilitação fiscal são os seguintes:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- b) Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 Outras comprovações:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos-conforme modelo constante do ANEXO II.
- b) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV;
- c) Declaração de Inexistência de Parentesco com Agentes Públicos, conforme modelo do Anexo VII.

8.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

### 9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O edital pode ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes e no site da

[www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

9.2. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Tijucas do Sul, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, e na internet.

### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2A pretensão referida no subitem 10.1. Pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (41) 3629-1186, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.3As dúvidas de caráter estritamente informal podem ser equacionadas por telefone.

10.4Os esclarecimentos devem ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

### 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório deste PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.2.As medidas referidas no subitem 11.1. Devem ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Não será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail ou fax.

11.3A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

11.4O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 12. CREDENCIAMENTO:

12.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deve vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, e deverá ser obrigatoriamente, assinada pelo outorgado e outorgante.

12.4Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5 É admitido somente um representante por proponente.

12.6A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### 13 RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

13.1A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02), constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo IV.

13.3Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02).

13.5O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02).

13.6Tratando-se de micro ou pequena empresa as respectivas proponentes devem apresentar declaração firmada por um representante legal atestado que a proponente trata-se de micro ou pequena empresa, aplicando-se quanto à forma, o disposto no item 12.2. Retro, conforme modelo constante no Anexo V e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os documentos para credenciamento.

### 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços (nº 01), conservando intactos os envelopes documentos de habilitação (nº 02) e sob a guarda do pregoeiro.

### 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

### 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.

### 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 18.1. Ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no item 18, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela Suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. Após análise do menor lance, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC n. 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

18.6.1. Poderão se beneficiar do disposto na LC n. 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não tenham vencido nenhum item.

18.6.2 - Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:

a) no momento do envio das propostas declararem a condição de EPP e ME.

b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

18.7. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.8. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.9. É facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.11. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente.

18.13. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

### 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame às proponentes vencedoras.

### 21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal e divulgado no site [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

### 23. CONTRATAÇÃO:

23.1 Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras.

23.3A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

23.6A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

23.7A assinatura da Ata de Registro de Preços não implicará em direito à contratação.

### 24. ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão executados nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções da Lei n. 8.666/1993.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções na Lei n.8.666/1993.

24.5.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

### 25. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

25.1O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra/Serviço, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, nos locais, horários e prazos determinados.

25.2A adjudicatária não pode se recusar a entregar, no prazo que lhe seja fixado, os itens que lhe forem solicitados na Ordem de Compra, mesmo que em pequenas quantidades sob pena de imposição de multa, rescisão contratual e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

### 26. PAGAMENTO

26.1O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS, previstas neste Edital.

26.1.1Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento, a critério do Licitante.



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### 27. GARANTIA

27.1 A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia: A garantia de peças oferecidas é a oferecida pelo fabricante; as peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior a do fabricante; ocorrendo defeito durante a garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar a troca da peça no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante.

### 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2 A aplicação da penalidade indicada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993.

28.3 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

28.7 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

28.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.9. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### 29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão público.

29.2 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação o Pregoeiro em sentido contrário.

29.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.5 Os Envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.6 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

29.7 Será competente o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Tijucas do Sul/PR, 23/03/2017.

Keila Caroline Camargo  
Pregoeira



# Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O Objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preços para Aquisição de Baterias e Peças para manutenção de Máquinas pesadas da frota municipal (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, rolo compactador, pá carregadeira), conforme especificações e quantidades estimadas.

<b>Lote 1: Baterias</b>					
Item	Qtda	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,000	UNID	BATERIA DE 50 AMPERES (237277)	260,0000	5.200,00
2	20,000	UNID	BATERIA 70 AMPERES (13588)	350,0000	7.000,00
3	20,000	UNID	BATERIA 100 AMPERES (13590)	440,0000	8.800,00
4	150,000	UNID	BATERIA 150 AMPERES (13592)	743,0000	111.450,00
5	1,000	UNID	CARREGADOR DE BATERIA (237278)	1.618,0000	1.618,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					<b>134.068,00</b>
<b>Lote2: Peças para Motoniveladora Caterpillar 120K</b>					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	1,000	KIT	KITS DO MOTOR (33298)	3.890,3400	3.890,34
7	1,000	JOGO	BRONZINA DE MANCAL (33066)	580,9500	580,95
8	1,000	JOGO	BRONZINA DE BIELA (7645)	508,8800	508,88
9	1,000	UNID	BOMBA DE AGUA (9006)	817,9300	817,93
10	1,000	UNID	BOMBA DE OLEO (34928)	1.163,8300	1.163,83
11	1,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (34987)	167,6100	167,61
12	6,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (9105)	751,2200	4.507,32
13	1,000	UNID	TENSOR DA CORREIA (7650)	357,3000	357,30
14	6,000	UNID	SENSOR SOLENÓIDE (237279)	879,7200	5.278,32
15	120,000	UNID	LAMINAS 13 FUROS (237280)	650,5100	78.061,20
16	600,000	UNID	PARAFUSOS DE LAMINAS (237281)	4,5100	2.706,00
17	600,000	UNID	PORCA PARA PARAFUSO DE LAMINA (237282)	0,9600	576,00
18	8,000	JOGO	REPARO PISTAO (5959)	157,4800	1.259,84
19	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA INFERIOR (CONJUNTO) (237283)	589,4700	2.947,35
20	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA SUPERIOR (CONJUNTO) (237284)	541,3300	2.706,65
21	30,000	UNID	SAPATA DO SUPORTE DO CALÇO DO GIRO (237285)	293,3900	8.801,70
22	30,000	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA REGULADOR DO SUPORTE CALÇO DO GIRO (237286)	29,3200	879,60
23	2,000	KIT	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (237287)	314,6800	629,36
24	2,000	KIT	BUCHA DO THANDER (237288)	166,8100	333,62
25	8,000	UNID	CORRENTE DO THANDER (5422)	1.153,8300	9.230,64
26	1,000	KIT	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (237289)	1.821,7600	1.821,76
27	1,000	UNID	COMPRESSOR (237290)	2.914,0500	2.914,05
28	4,000	KIT	CALÇO E DISCO DE FREIO (237291)	2.714,0500	10.856,20
29	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA (237292)	8.304,9800	8.304,98
30	10,000	UNID	DENTE DO ESCARIFICADO (237293)	26,5900	265,90
31	1,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO COM SILENCIOSO (14460)	1.015,6200	1.015,62
32	2,000	UNID	VIDRO DE PORTA (237294)	1.434,5800	2.869,16
33	1,000	UNID	PARA-BRISA (5400)	1.897,3900	1.897,39
34	4,000	UNID	CANTO DA LAMINA (5419)	180,7000	722,80
35	2,000	KIT	FAROL ORIGINAL (237295)	152,5600	305,12
36	2,000	UNID	REFRIGERADOR DE ÓLEO (237296)	2.055,1000	4.110,20
37	1,000	UNID	RADIADOR (35057)	4.205,7100	4.205,71
38	1,000	UNID	VERIFICADOR DE AR (237297)	79,7900	79,79
39	110,000	UNID	UNHAS PARA ESCARIFICADOR (7607)	26,5900	2.924,90
40	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (13142)	91,3300	182,66
41	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (13143)	91,3300	182,66





Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

42	1,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (237298)	15,7800	15,78
43	1,000	UNID	SUORTE COMPLETO DO MOTOR (9418)	449,9900	449,99
44	1,000	UNID	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (13266)	366,0100	366,01
45	50,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO (14491)	16,5700	828,50
46	1,000	UNID	HELICE (28286)	559,2800	559,28
47	1,000	UNID	BALANCIM DE VALVULA (30651)	542,8100	542,81
48	1,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (31046)	656,1400	656,14
49	12,000	UNID	RETENTOR DO CUBO DE RODA (31078)	84,0300	1.008,36
50	6,000	UNID	CANO DE BICO (33166)	106,5100	639,06
51	2,000	UNID	TENSOR DA CORREIA MICRO V AJUSTÁVEL (237299)	408,6300	817,26
52	2,000	UNID	CORREIA MICRO V DO MOTOR (33296)	166,8600	333,72
53	1,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA (5949)	145,4500	145,45
54	10,000	UNID	CRUZETAS (13559)	209,5300	2.095,30
55	1,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE (33338)	2.121,7600	2.121,76
56	1,000	UNID	ALTERNADOR (33305)	2.136,5000	2.136,50
57	2,000	UNID	PISTÃO DE DIREÇÃO (237300)	1.864,7100	3.729,42
58	2,000	UNID	PISTÃO DE TOMBAMENTO (237301)	2.385,4700	4.770,94
59	4,000	UNID	PIVO DA BARRA DE DIRECAO TRASEIRA (31073)	228,8400	915,36
60	4,000	UNID	PIVO DO PISTÃO DE DIREÇÃO (237302)	228,8400	915,36
61	10,000	UNID	RODA COM FRISO COMPLETO (33302)	3.134,8900	31.348,90
62	2,000	UNID	PISTAO DE LEVANTE DA LAMINA (237303)	3.199,9500	6.399,90
63	10,000	UNID	BUCHA DE DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA (237304)	170,6800	1.706,80
64	2,000	UNID	BRACO DO LIMPADOR (33065)	240,1800	480,36
65	2,000	UNID	LIMPADOR DO PARA-BRISA (237312)	217,3500	434,70
66	6,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DO THANDER (237313)	494,4700	2.966,82
67	2,000	UNID	ROLAMENTO DA POLIA DA HÉLICE (237314)	72,4200	144,84
68	10,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE DE DIESEL (7663)	57,0400	570,40
69	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) (20887)	154,0200	2.310,30
70	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) (20888)	86,8400	1.302,60
71	15,000	UNID	FILTRO HIDRAULICO (13602)	99,0800	1.486,20
72	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (20884)	72,3100	1.084,65
73	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (30842)	72,3100	1.084,65
74	15,000	UNID	FILTRO DE TRANSMISSÃO (237315)	92,2600	1.383,90
75	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE - 30392 (30392)	86,5100	1.297,65
76	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (7662)	84,8400	1.272,60
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					<b>246.385,61</b>

**Lote 3:Peças para Retroescavadeira CAT 416 E**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
77	32,000	UNID	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA (237316)	47,6900	1.526,08
78	200,000	UNID	DENTE PARA CONCHA TRASEIRA E DIANTEIRA (237317)	88,7800	17.756,00
79	2,000	UNID	BASE DA CONCHA TRASEIRA (237318)	1.198,0800	2.396,16
80	2,000	UNID	BASE DA CAÇAMBA (237319)	1.389,5100	2.779,02
81	4,000	UNID	PINO DA CAÇAMBA (237320)	167,3500	669,40
82	4,000	UNID	BUCHA DA CAÇAMBA (237321)	54,8200	219,28
83	2,000	UNID	TAMPA DO TANQUE (13395)	61,3700	122,74
84	2,000	UNID	ACENTO COMPLETO (237322)	1.182,9600	2.365,92
85	4,000	JOGO	REPARO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (237323)	94,4400	377,76
86	2,000	UNID	PISTÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (237324)	197,1600	394,32
87	2,000	KIT	EMBUCHAMENTO DO GIRO (237325)	1.009,6500	2.019,30
88	1,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE RETROESCAVADEIRA (237326)	2.332,6400	2.332,64
89	1,000	UNID	ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA (237327)	2.687,9700	2.687,97
90	1,000	UNID	RADIADOR RETROESCAVADEIRA (237328)	3.249,0700	3.249,07
91	2,000	UNID	VARETA DO COMANDO TRASEIRO (237329)	181,2500	362,50



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

92	2,000	UNID	VARETA DO COMANDO DIANTEIRO (237330)	181,2500	362,50
93	2,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (5975)	237,5100	475,02
94	2,000	UNID	PEDAL DO ACELERADOR (237331)	733,3200	1.466,64
95	1,000	UNID	RADIADOR HIDRÁULICO (REFRIGERADOR DE ÓLEO) (237332)	1.055,1800	1.055,18
96	2,000	JOGO	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE TRASEIRO (237333)	118,2900	236,58
97	2,000	JOGO	REPARO DO ARTICULADOR (237334)	118,2900	236,58
98	2,000	JOGO	REPARO DA CAÇAMBA (237335)	118,2900	236,58
99	8,000	JOGO	REPARO DA SAPATA (237336)	118,2900	946,32
100	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DE COMANDO GERAL (CORPO DUPLO) (237337)	2.709,6800	2.709,68
101	2,000	JOGO	REPARO DO COMANDO TRASEIRO (237338)	252,1700	504,34
102	2,000	JOGO	CONEXÃO DO COMANDO TRASEIRO (237339)	71,4800	142,96
103	2,000	JOGO	VÁLVULA DO COMANDO TRASEIRO (237340)	394,3200	788,64
104	10,000	JOGO	REPARO DO COMANDO DIANTEIRO (237341)	394,3200	3.943,20
105	8,000	UNID	CRUZETAS DE TRAÇÃO (237342)	173,2600	1.386,08
106	8,000	UNID	CRUZETAS DA PONTA DE EIXO (237343)	199,9300	1.599,44
107	8,000	KIT	ROLAMENTO DO MUNHÃO (237344)	261,5600	2.092,48
108	16,000	UNID	RETENTOR DE PONTA DE CARÇAÇA DA TRAÇÃO DIANTEIRA (237345)	77,1900	1.235,04
109	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (237346)	252,1700	2.017,36
110	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (237347)	292,0000	2.336,00
111	4,000	KIT	KIT COROA E PINHAO (20739)	2.200,0000	8.800,00
112	4,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHAO (CONJUNTO) (5533)	236,0000	944,00
113	4,000	UNID	ROLAMENTO LATERAL (CONJUNTO) (33190)	275,0000	1.100,00
114	4,000	UNID	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (CONJUNTO) (237348)	2.354,0000	9.416,00
115	1,000	UNID	CAIXA SATÉLITE TRASEIRA (237349)	3.444,0000	3.444,00
116	1,000	UNID	CAIXA SATÉLITE (237350)	3.344,0000	3.344,00
117	2,000	UNID	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO (237352)	141,0000	282,00
118	20,000	UNID	DISCO DE FREIO (5952)	248,0000	4.960,00
119	20,000	UNID	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO (237353)	94,0000	1.880,00
120	4,000	UNID	CONJUNTO DE DISCO DA TRANSMISSÃO (237354)	2.124,0000	8.496,00
121	4,000	UNID	GARFO PASSADOR (237355)	448,0000	1.792,00
122	1,000	UNID	KIT'S DO MOTOR (237356)	2.605,0000	2.605,00
123	1,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA (237357)	749,0000	749,00
124	1,000	UNID	POLIA (237358)	387,0000	387,00
125	1,000	UNID	TENSOR (9428)	405,0000	405,00
126	1,000	UNID	TAMPA DE VÁLVULA (237359)	1.419,0000	1.419,00
127	20,000	UNID	PRESILHA DE CANO DE RETORNO (237360)	52,0000	1.040,00
128	2,000	UNID	COMPACTADOR DE AR DO FILTRO (237361)	423,0000	846,00
129	8,000	UNID	CANO DE BICO RETROESCAVADEIRA (237362)	86,0000	688,00
130	1,000	JOGO	JUNTA DO MOTOR (237363)	671,0000	671,00
131	8,000	UNID	SUPORTE DO MOTOR (237364)	250,0000	2.000,00
132	2,000	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (237365)	490,0000	980,00
133	6,000	UNID	MANGUEIRA DE AGUA (237366)	86,0000	516,00
134	2,000	UNID	VARETA DE ÓLEO (237367)	97,0000	194,00
135	1,000	UNID	PARA-BRISA RETROESCAVADEIRA (237368)	1.765,6600	1.765,66
136	1,000	UNID	VIDRO DO LADO DO PARA-BRISA (237369)	251,6600	251,66
137	4,000	UNID	CORREIA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (237370)	118,0000	472,00
138	1,000	UNID	SILENCIOSO (20882)	552,0000	552,00
139	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA (237371)	129,0000	258,00
140	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA (237372)	129,0000	258,00
141	2,000	UNID	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR (31766)	156,6600	313,32
142	6,000	KIT	ALGEMAS DE CRUZETAS (237373)	119,6600	717,96
143	2,000	UNID	ARTICULACAO DO BRACO DA DIREÇÃO (33307)	630,6600	1.261,32
144	6,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE BUCHAS (CONJUNTO) (237374)	1.892,6600	11.355,96



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

145	2,000	UNID	CANO NIVELADOR CONCHA DIANTEIRA (237375)	709,6600	1.419,32
146	2,000	UNID	EMBUCHAMENTO COMPLETO (CONJUNTO) (13448)	3.133,3300	6.266,66
147	1,000	KIT	DIFERENCIAL (PLANETÁRIO) (237376)	2.754,3300	2.754,33
148	2,000	UNID	MANGUEIRA DO GIRO (237377)	278,1600	556,32
149	2,000	UNID	MANGUEIRA DA SAPATA (237378)	268,2300	536,46
150	2,000	UNID	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS (CONJUNTO) (237379)	284,3200	568,64
151	150,000	UNID	PARAFUSOS COM PORCA DA CONCHA (237380)	7,6200	1.143,00
152	1,000	UNID	MUNHAO DIREITO (33339)	308,7900	308,79
153	1,000	UNID	MUNHÃO ESQUERDO (237381)	312,1300	312,13
154	1,000	UNID	PLANETARIO - 19011 (19011)	3.943,2900	3.943,29
155	2,000	UNID	PINOS (CONJUNTO) (34868)	2.602,5700	5.205,14
156	2,000	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL (237382)	284,6600	569,32
157	2,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO (237383)	262,6600	525,32
158	5,000	UNID	RODA COM FRISO COMPLETO RETROESCAVADEIRA (237384)	3.212,0000	16.060,00
159	2,000	UNID	SEPARADOR (237385)	665,0000	1.330,00
160	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) RETROESCAVADEIRA (237386)	196,3300	2.944,95
161	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) RETROESCAVADEIRA (237387)	147,6600	2.214,90
162	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA (237388)	98,6600	1.479,90
163	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA (237389)	65,5800	983,70
164	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL RETROESCAVADEIRA (237390)	65,5800	983,70
165	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA (237391)	92,4300	1.386,45
166	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE RETROESCAVADEIRA (237392)	92,4300	1.386,45
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					<b>190.071,43</b>

**Lote 4: Peças para Retroescavadeira JCB'S**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
167	32,000	UNID	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA (RETROESCAVADEIRA JCB'S) (237393)	292,1200	9.347,84
168	200,000	UNID	DENTE PARA CONCHA TRASEIRA E DIANTEIRA (JCB'S) (237394)	71,6500	14.330,00
169	2,000	UNID	BASE DA CONCHA TRASEIRA (JCB'S) (237395)	1.133,0600	2.266,12
170	2,000	UNID	BASE DA CAÇAMBA (JCB'S) (237396)	1.225,6200	2.451,24
171	4,000	UNID	PINO DA CAÇAMBA (JCB'S) (237397)	253,3300	1.013,32
172	4,000	UNID	BUCHA DA CAÇAMBA (JCB'S) (237398)	114,9000	459,60
173	2,000	UNID	TAMPA DO TANQUE (JCB'S) (237399)	124,2200	248,44
174	2,000	UNID	ACENTO COMPLETO (JCB'S) (237400)	2.414,3300	4.828,66
175	4,000	JOGO	REPARO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (JCB'S) (237402)	159,2300	636,92
176	2,000	UNID	PISTÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (JCB'S) (237403)	2.462,0000	4.924,00
177	2,000	KIT	EMBUCHAMENTO DO GIRO (JCB) (237404)	2.034,6600	4.069,32
178	2,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE (JCB) (237405)	2.786,3300	5.572,66
179	2,000	UNID	ALTERNADOR (JCB) (237406)	2.786,3300	5.572,66
180	2,000	UNID	RADIADOR (JCB) (237407)	2.984,5800	5.969,16
181	4,000	UNID	VARETA DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237408)	201,8100	807,24
182	4,000	UNID	VARETA DO COMANDO DIANTEIRO (JCB) (237410)	205,1500	820,60
183	4,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (MB 1722 ANO 2005) (237411)	312,7800	1.251,12
184	2,000	UNID	PEDAL DO ACELERADOR (JCB) (237412)	533,1900	1.066,38
185	2,000	UNID	RADIADOR HIDRÁULICO (REFRIGERADOR DE ÓLEO) (JCB) (237413)	2.786,3300	5.572,66
186	2,000	JOGO	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE TRASEIRO (JCB) (237414)	198,8700	397,74
187	2,000	JOGO	REPARO DO ARTICULADOR (JCB) (237415)	159,0000	318,00
188	2,000	HRS	REPARO DA CAÇAMBA (JCB) (237416)	159,0000	318,00
189	8,000	JOGO	REPARO DA SAPATA (JCB) (237417)	159,0000	1.272,00
190	2,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DE COMANDO GERAL (CORPO DUPLO) (JCB) (237418)	3.821,3300	7.642,66
191	2,000	JOGO	REPARO DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237419)	486,0000	972,00
192	2,000	JOGO	CONEXÃO DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237420)	398,0000	796,00
193	2,000	JOGO	VÁLVULA DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237421)	2.020,6600	4.041,32
194	10,000	JOGO	REPARO DO COMANDO DIANTEIRO (JCB) (237422)	566,3300	5.663,30



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

195	8,000	UNID	CRUZETAS DE TRAÇÃO (JCB) (237423)	268,0000	2.144,00
196	8,000	UNID	CRUZETAS DA PONTA DE EIXO (JCB) (237424)	212,1700	1.697,36
197	8,000	KIT	ROLAMENTO DO MUNHÃO (JCB) (237425)	299,1300	2.393,04
198	16,000	UNID	RETENTOR DE PONTA DE CARÇA DA TRAÇÃO DIANTEIRA (JCB) (237426)	105,7100	1.691,36
199	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTERO (JCB) (237427)	232,1700	1.857,36
200	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (JCB) (237428)	459,4800	3.675,84
201	4,000	KIT	COROA E PINHAO (JCB) (237429)	3.184,5800	12.738,32
202	4,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO (JCB) CONJUNTO (237430)	381,4000	1.525,60
203	4,000	UNID	ROLAMENTO LATERAL (CONJUNTO) (JCB) (237431)	358,1000	1.432,40
204	4,000	UNID	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (CONJUNTO) JCB (237432)	796,1400	3.184,56
205	2,000	UNID	CAIXA SATÉLITE TRASEIRA (JCB) (237433)	3.280,7200	6.561,44
206	2,000	UNID	CAIXA SATÉLITE (JCB) (237434)	3.380,7300	6.761,46
207	2,000	UNID	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO (JCB) (237435)	159,2200	318,44
208	20,000	UNID	DISCO DE FREIO- (236755)	152,2600	3.045,20
209	20,000	UNID	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO (JCB) (237436)	269,4800	5.389,60
210	4,000	UNID	CONJUNTO DE DISCO DA TRANSMISSÃO (JCB) (237437)	2.034,7200	8.138,88
211	4,000	UNID	GARFO PASSADOR (JCB) (237438)	547,7500	2.191,00
212	2,000	JOGO	KITS DO MOTOR (JCB) (237439)	3.051,2500	6.102,50
213	2,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA (JCB) (237440)	532,4500	1.064,90
214	2,000	UNID	POLIA (JCB) (237441)	364,7400	729,48
215	2,000	UNID	TENSOR (JCB) (237442)	796,1400	1.592,28
216	2,000	UNID	TAMPA DE VÁLVULA (JCB) (237443)	1.592,2900	3.184,58
217	20,000	UNID	PRESILHA DE CANO DE RETORNO (JCB) (237444)	67,9400	1.358,80
218	2,000	UNID	COMPACTADOR DE AR DO FILTRO (JCB) (237445)	716,5300	1.433,06
219	8,000	UNID	CANO DE BICO (JCB) (237446)	95,5300	764,24
220	2,000	JOGO	JUNTA DO MOTOR (JCB) (237447)	629,8600	1.259,72
221	8,000	UNID	SUORTE DO MOTOR (JCB) (237448)	323,6900	2.589,52
222	2,000	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (JCB) (237449)	709,4800	1.418,96
223	6,000	UNID	MANGUEIRA DE ÁGUA (JCB) (237450)	167,0200	1.002,12
224	2,000	UNID	VARETA DE ÓLEO (JCB) (237451)	170,8400	341,68
225	2,000	UNID	PARA-BRISA (JCB) (237452)	2.192,0200	4.384,04
226	2,000	UNID	VIDRO DO LADO DO PARA-BRISA (JCB) (237453)	2.053,9200	4.107,84
227	4,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (JCB) (237454)	154,7900	619,16
228	1,000	UNID	SILENCIOSO (JCB) (237455)	789,4800	789,48
229	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (JCB) (237456)	265,1200	530,24
230	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (JCB) (237457)	265,1200	530,24
231	2,000	UNID	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR (JCB) (237458)	308,0700	616,14
232	6,000	KIT	ALGEMAS DE CRUZETAS (JCB) (237459)	35,7400	214,44
233	2,000	UNID	ARTICULACAO DO BRACO DA DIREÇÃO (JCB) (237460)	176,4300	352,86
234	6,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE BUCHAS (CONJUNTO) JCB (237461)	729,4800	4.376,88
235	2,000	UNID	CANO NIVELADOR CONCHA DIANTEIRA (JCB) (237462)	231,7900	463,58
236	2,000	UNID	EMBUCHAMENTO COMPLETO (CONJUNTO) JCB (237463)	3.249,3200	6.498,64
237	2,000	KIT	DIFERENCIAL (PLANETÁRIO) JCB (237464)	2.253,1800	4.506,36
238	2,000	UNID	MANGUEIRA DO GIRO (JCB) (237465)	265,1500	530,30
239	2,000	UNID	MANGUEIRA DA SAPATA (JCB) (237466)	247,7400	495,48
240	2,000	UNID	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS (CONJUNTO) JCB (237467)	389,4800	778,96
241	150,000	UNID	PARAFUSOS COM PORCA DA CONCHA (JCB) (237468)	7,1400	1.071,00
242	2,000	UNID	MUNHAO DIREITO (JCB) (237469)	1.185,6200	2.371,24
243	2,000	UNID	MUNHÃO ESQUERDO (JCB) (237470)	1.188,9600	2.377,92
244	2,000	UNID	PLANETARIO - 19012 (19012)	1.323,2900	2.646,58
245	2,000	UNID	PINOS (CONJUNTO) JCB (237471)	2.388,4400	4.776,88
246	2,000	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL (JCB) (237472)	427,6800	855,36
247	2,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO (JCB) (237473)	427,6800	855,36



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

248	2,000	UNID	SEPARADOR (JCB) (237474)	315,5100	631,02
249	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) JCB (237475)	178,8700	2.683,05
250	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) JCB (237476)	119,2500	1.788,75
251	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO (JCB) (237477)	159,2200	2.388,30
252	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (JCB) (237478)	159,2200	2.388,30
253	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (JCB) (237479)	159,2200	2.388,30
254	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (JCB) (237480)	159,2200	2.388,30
255	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (JCB) (237481)	128,8000	1.932,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					<b>241.553,66</b>

**Lote 5: Peças para Motoniveladora Caterpillar 120H**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
256	1,000	JOGO	KIT'S DO MOTOR CATERPILLAR 120H (237522)	1.600,0000	1.600,00
257	1,000	JOGO	BRONZINA E MANCAL CATERPILAR 120H (237523)	400,0000	400,00
258	1,000	JOGO	BRONZINA E BIELA (120H) (237524)	240,0000	240,00
259	1,000	UNID	BOMBA D'ÁGUA (120H) (237525)	1.200,0000	1.200,00
260	1,000	UNID	BOMBA DE ÓLEO (VW 17210 ÔNIBUS) (237526)	987,3300	987,33
261	1,000	UNID	VALVULA TERMOSTÁTICA (120H) (237527)	88,0000	88,00
262	6,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (237528)	100,0000	600,00
263	1,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (237528)	136,0000	136,00
264	6,000	UNID	SENSOR SOLENÓIDE (120H) (237530)	723,3300	4.339,98
265	120,000	UNID	LAMINA 13 FUROS (237531)	616,0000	73.920,00
266	600,000	UNID	PARAFUSOS DE LAMINAS (120H) (237532)	3,2000	1.920,00
267	600,000	UNID	PORCA PARA PARAFUSO DE LAMINA (120H) (237533)	1,6600	996,00
268	8,000	JOGO	REPARO DE PISTÃO (237534)	144,0000	1.152,00
269	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA INFERIOR (CONJUNTO) 120 H (237535)	343,3300	1.716,65
270	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA SUPERIOR (CONJUNTO) 120H (237536)	273,3300	1.366,65
271	30,000	UNID	SAPATA DO SUPORTE DO CALÇO DO GIRO (120H) (237537)	331,3300	9.939,90
272	30,000	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA REGULADOR SUPORTE CALÇO GIRO 120H (237538)	16,0000	480,00
273	2,000	KIT	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (120H) (237539)	160,0000	320,00
274	2,000	KIT	BUCHA DO THANDER (120H) (237540)	160,0000	320,00
275	8,000	UNID	CORRENTE DO THANDER (120H) (237541)	1.200,0000	9.600,00
276	1,000	KIT	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (120H) (237542)	1.680,0000	1.680,00
277	1,000	UNID	COMPRESSOR (120H) (237543)	2.300,0000	2.300,00
278	4,000	KIT	CALÇO E DISCO DE FREIO (120H) (237544)	2.400,0000	9.600,00
279	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA (120H) (237545)	5.040,0000	5.040,00
280	10,000	UNID	DENTE DO ESCARIFICADO (120H) (237546)	28,0000	280,00
281	1,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO COM SILENCIOSO (120H) (237547)	712,6600	712,66
282	2,000	UNID	VIDRO DE PORTA (120H) (237548)	1.260,0000	2.520,00
283	1,000	UNID	PARA-BRISA (120) (237549)	1.466,6600	1.466,66
284	4,000	UNID	CANTO PARA LAMINA (237550)	168,0000	672,00
285	2,000	KIT	FAROL ORIGINAL (120H) (237551)	265,3300	530,66
286	2,000	UNID	REFRIGERADOR DE ÓLEO (120H) (237552)	2.500,0000	5.000,00
287	1,000	UNID	RADIADOR (PEGEOUT) (237553)	4.246,6600	4.246,66
288	1,000	UNID	VERIFICADOR DE AR (120H) (237554)	88,0000	88,00
289	110,000	UNID	UNHAS PARA ESCARIFICADOR (120H) (237555)	28,0000	3.080,00
290	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (MB 1722 ANO 2005) (237556)	80,0000	160,00
291	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (MB 1722 ANO 2005) (237557)	80,0000	160,00
292	1,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (MB 1722 ANO 2005) (237558)	16,0000	16,00
293	1,000	UNID	SUPORTE COMPLETO DO MOTOR (120H) (237559)	660,0000	660,00
294	1,000	UNID	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (120H) (237560)	564,0000	564,00
295	50,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (237561)	16,0000	800,00
296	2,000	UNID	HÉLICE (120H) (237562)	756,6600	1.513,32



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

297	1,000	UNID	BALANCIM DE VALVULA (120H) (237563)	373,3300	373,33
298	1,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (120H) (237564)	640,0000	640,00
299	12,000	UNID	RETENTOR DO CUBO DE RODA (120H) (237565)	40,0000	480,00
300	6,000	UNID	CANO DE BICO (120H) (237566)	56,0000	336,00
301	2,000	UNID	TENSOR DA CORREIA MICRO V AJUSTÁVEL (120H) (237567)	280,0000	560,00
302	2,000	UNID	CORREIA MICRO V (120H) (237568)	88,0000	176,00
303	1,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA (MB 1722 ANO 2005) (237569)	202,3300	202,33
304	10,000	UNID	CRUZETAS (120H) (237570)	161,3300	1.613,30
305	1,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE (120H) (237571)	2.000,0000	2.000,00
306	1,000	UNID	ALTERNADOR (120H) (237572)	1.680,0000	1.680,00
307	2,000	UNID	PISTÃO DE DIREÇÃO (120H) (237573)	1.476,6600	2.953,32
308	2,000	UNID	PISTÃO DE TOMBAMENTO (120H) (237574)	2.046,6600	4.093,32
309	4,000	UNID	PIVO DA BARRA DE DIRECAO (120H) (237575)	160,0000	640,00
310	4,000	UNID	PIVO DO PISTÃO DE DIREÇÃO (120H) (237576)	200,0000	800,00
311	10,000	UNID	RODA COM FRISO COMPLETO (120H) (237577)	2.400,0000	24.000,00
312	2,000	UNID	PISTAO DE LEVANTE DA LAMINA (120H) (237578)	1.000,0000	2.000,00
313	10,000	UNID	BUCHA DE DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA (120H) (237579)	149,3300	1.493,30
314	2,000	UNID	BRACO DO LIMPADOR (120H) (237580)	248,0000	496,00
315	2,000	UNID	LIMPADOR DO PARA-BRISA (120h) (237581)	125,0000	250,00
316	6,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DO THANDER (120H) (237582)	433,3300	2.599,98
317	2,000	UNID	ROLAMENTO DA POLIA DA HÉLICE (120H) (237583)	56,0000	112,00
318	10,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE DE DIESEL (120H) (237584)	37,0000	370,00
319	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) 120H (237585)	104,0000	1.560,00
320	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) 120H (237586)	76,8000	1.152,00
321	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO (120H) (237587)	78,4000	1.176,00
322	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MB 1722 ANO 2005) (237588)	60,0000	900,00
323	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (120H) (237589)	60,0000	900,00
324	15,000	UNID	FILTRO DE TRANSMISSÃO (120) (237590)	36,7500	551,25
325	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (ÔNIBUS MB) (237591)	72,0000	1.080,00
326	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (120H) (237592)	72,0000	1.080,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				<b>208.680,60</b>	

**Lote 6: Peças para Escavadeira Doosan 140LC**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
327	3,000	UNID	ALTERNADOR 300901-00034 (237609)	1.414,8900	4.244,67
328	3,000	UNID	ALTERNADOR K 1010702 (237610)	1.729,3200	5.187,96
329	100,000	UNID	ANEL 180-00077D3 (237611)	2,3500	235,00
330	100,000	UNID	ANEL 8030121 (237612)	2,3500	235,00
331	100,000	UNID	ANEL 2128-1026D19 (237613)	3,9300	393,00
332	100,000	UNID	ANEL S80000231 (237614)	3,3900	339,00
333	100,000	UNID	ANEL 2180-1026D2 (237615)	5,4600	546,00
334	100,000	UNID	ANEL 47400046 (237616)	3,9300	393,00
335	100,000	UNID	ANEL 58010751 (237617)	6,2800	628,00
336	100,000	UNID	ANEL 401003-00260 (237618)	6,2800	628,00
337	100,000	UNID	ANEL S80000181 (237619)	3,9300	393,00
338	100,000	UNID	ARRUELA 2114-1859 (237620)	41,0900	4.109,00
339	100,000	UNID	ARRUELA ELÁSTICA 5102906 (237621)	19,5800	1.958,00
340	100,000	UNID	ARRUELA ENDURECIDA 2114-1831A (237622)	15,7200	1.572,00
341	8,000	UNID	ARTICULAÇÃO 2155-1306B (237623)	314,4200	2.515,36
342	8,000	UNID	ARTICULAÇÃO 2155-1307B (237624)	314,4200	2.515,36
343	8,000	UNID	ARTICULAÇÃO DO CILINDRO DA LANÇA (KIT DE VEDAÇÃO) K9005072 (237625)	905,7500	7.246,00
344	50,000	UNID	BRAÇADEIRA K1000704A (237626)	24,1000	1.205,00
345	50,000	UNID	BRAÇADEIRA 12400194 (237627)	20,2400	1.012,00
346	50,000	UNID	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA S8450053 (237628)	17,4800	874,00



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

347	50,000	UNID	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA S8550079 (237629)	19,5800	979,00
348	50,000	UNID	CALÇO DS7752006 (237630)	23,5800	1.179,00
349	50,000	UNID	CALÇO DS7752007 (237631)	21,9100	1.095,50
350	50,000	UNID	CALÇO DS7752001 (237632)	22,9100	1.145,50
351	50,000	UNID	CALÇO DS7752002 (237633)	22,2400	1.112,00
352	50,000	UNID	CALÇO DS7752023 (237634)	22,2500	1.112,50
353	50,000	UNID	CALÇO DS7752011 (237635)	22,2400	1.112,00
354	50,000	UNID	CALÇO DS7752004 (237636)	22,9100	1.145,50
355	50,000	UNID	CALÇO DS7752005 (237637)	21,5800	1.079,00
356	50,000	UNID	CALÇO DS7752003 (237638)	21,2400	1.062,00
357	50,000	UNID	CALÇO DS7752008 (237639)	22,9100	1.145,50
358	50,000	UNID	CALÇO DS7752009 (237640)	21,9100	1.095,50
359	50,000	UNID	CALÇO DS7752089 (237641)	22,2400	1.112,00
360	50,000	UNID	CALÇO DS7752090 (237642)	22,9100	1.145,50
361	10,000	UNID	CILINDRO DA CAÇAMBA (KIT DE VEDAÇÃO) K9005434 (237643)	420,9100	4.209,10
362	10,000	UNID	CILINDRO DA LANÇA (KIT DE VEDAÇÃO) K9002306 (237644)	425,9100	4.259,10
363	10,000	UNID	CILINDRO DE DOZER (KIT DOZER DIREITO) 2440-9164K (237645)	455,9100	4.559,10
364	10,000	UNID	CILINDRO DE DOZER (KIT DOZER ESQUERDO) 2440-9164K (237646)	455,9100	4.559,10
365	10,000	UNID	CILINDRO DO BRAÇO (KIT DE VEDAÇÃO) K9002308 (237647)	445,9100	4.459,10
366	10,000	UNID	CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO 155-00061 (237648)	646,0500	6.460,50
367	10,000	UNID	CORREIA 6596801-0194 (237651)	191,5100	1.915,10
368	10,000	UNID	CORREIA 2106-1019D25 (237652)	188,6500	1.886,50
369	10,000	UNID	CORREIA DA BOMBA DE AR 1019D25 (237653)	130,5400	1.305,40
370	10,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR E VENTILADOR (237654)	140,8200	1.408,20
371	10,000	UNID	FILTRO DE AR (ELEMENTO EXTERNO) 474-00040 (237656)	150,5400	1.505,40
372	10,000	UNID	FILTRO DE AR (ELEMENTO EXTERNO) 474-00040 (237656)	202,4800	2.024,80
373	10,000	UNID	FILTRO DE PASSAGEM ( DO TANQUE DE OLEO) 471-00127 (237657)	244,8700	2.448,70
374	10,000	UNID	FILTRO DE SUCÇÃO ( DO TANQUE DE OLEO) 274-9016A (237658)	292,2800	2.922,80
375	10,000	UNID	FILTRO DO DIESEL 6512503-5026A (237659)	114,6900	1.146,90
376	10,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 6505510-5032 (237660)	147,0800	1.470,80
377	10,000	UNID	FILTRO DO RETENTOR (TANQUE DE OLEO) 474-00055 (237661)	205,6300	2.056,30
378	20,000	UNID	DENTE CORTADOR LATERAL (DIREITO) 2712-1229A (237662)	245,8100	4.916,20
379	20,000	UNID	DENTE CORTADOR LATERAL (ESQUERDO) 2713-1228A (237663)	235,8100	4.716,20
380	100,000	UNID	DENTE ADAPTADOR 2713-1222A (237664)	220,9500	22.095,00
381	100,000	UNID	DENTE ADAPTADOR 2713-1222B (237665)	216,9500	21.695,00
382	5,000	UNID	ÉLICE DO MOTOR 6506601-5076 (237666)	223,2900	1.116,45
383	10,000	UNID	ESPAÇADOR 2114-1995B (237667)	112,2100	1.122,10
384	10,000	UNID	ESPAÇADOR 2114-1994B (237668)	141,8100	1.418,10
385	10,000	UNID	FILTRO DISJUNTOR 47400046 (237669)	182,4800	1.824,80
386	50,000	UNID	MAMILO DE GRAXA 160-00020 (237670)	23,5800	1.179,00
387	50,000	UNID	MAMILO DE GRAXA GRANDE S6710041 (237671)	25,8400	1.292,00
388	20,000	UNID	MANCAL 11000241 (237672)	235,8100	4.716,20
389	20,000	UNID	MANCAL 11000242 (237673)	235,8100	4.716,20
390	20,000	UNID	MANCAL 11000243 (237674)	235,8100	4.716,20
391	20,000	UNID	MANCAL 11000245 (237675)	235,8100	4.716,20
392	20,000	UNID	MANCAL DA LANÇA/BRAÇO 11000240 (237676)	235,8100	4.716,20
393	10,000	UNID	MANGUEIRA 2184-1196D58 (237677)	390,8400	3.908,40
394	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2011112 (237678)	381,6300	3.816,30
395	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2053923 (237679)	304,6700	3.046,70
396	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054385 (237680)	417,8500	4.178,50
397	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054441 (237681)	413,3200	4.133,20
398	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2055300 (237682)	404,2700	4.042,70
400	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2055347 (237683)	303,6400	3.036,40



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

401	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054131 (237684)	270,8800	2.708,80
402	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2023284 (237685)	427,8500	4.278,50
403	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2023285 (237686)	415,0000	4.150,00
404	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2026226 (237687)	400,0000	4.000,00
405	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2026227 (237688)	409,0000	4.090,00
406	10,000	UNID	MANGUEIRA 2184-1222D18 (237689)	413,0000	4.130,00
407	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054374 (237690)	306,0000	3.060,00
408	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2092014 (237691)	312,0000	3.120,00
409	10,000	UNID	MANGUEIRA 2184-1222D19 (237692)	450,0000	4.500,00
410	10,000	UNID	MANGUEIRA PF 1/2- 600/ 2184-1026D358 (237693)	298,0000	2.980,00
411	10,000	UNID	MANGUEIRA FLEXIVEL DS 2023283 (237694)	444,0000	4.440,00
412	10,000	UNID	MANGUEIRA PF3/4- 1350 2184-1100D237 (237695)	456,0000	4.560,00
413	10,000	UNID	MANGUEIRA PF3/4- 1380/ DS 2040785 (237696)	449,0000	4.490,00
414	10,000	UNID	MANGUEIRA PF 1/2- 1700/ 2184- 1060D70 (237697)	364,0000	3.640,00
415	10,000	UNID	MANGUEIRA DE ÁGUA K 1009161 A (237698)	232,0000	2.320,00
416	10,000	UNID	MANGUEIRA DE ÁGUA K 1009160 A (237699)	312,0000	3.120,00
417	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR K 1012213 (237700)	358,0000	3.580,00
418	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR K 1038558 (237701)	334,0000	3.340,00
419	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR K 1038375 (237702)	153,0000	1.530,00
420	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR FLEXÍVEL K 1012214 (237703)	210,0000	2.100,00
421	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR FLEXÍVEL K 1038559 (237704)	332,0000	3.320,00
422	50,000	UNID	PARAFUSO S 0522166 (237705)	18,0000	900,00
423	50,000	UNID	PARAFUSO S 0566966 (237706)	21,0000	1.050,00
424	50,000	UNID	PARAFUSO S 0521366 (237707)	17,0000	850,00
425	100,000	UNID	PARAFUSO PARA DENTE DA CONCHA S 0574561 (237708)	12,0000	1.200,00
426	10,000	UNID	PINO 123-00671B (237709)	738,0000	7.380,00
427	10,000	UNID	PINO 123-00474 (237710)	612,0000	6.120,00
428	10,000	UNID	PINO K 1038739 (237711)	353,0000	3.530,00
429	10,000	UNID	PINO 120501-01038 (237712)	590,0000	5.900,00
430	10,000	UNID	PINO K 1004508 A (237713)	587,0000	5.870,00
431	10,000	UNID	PINO K 1004508 C (237714)	353,0000	3.530,00
432	10,000	UNID	PINO 2123-2207E (237715)	597,0000	5.970,00
433	10,000	UNID	PINO K 1038740 (237716)	646,0000	6.460,00
434	10,000	UNID	PINO 2123-2209 C (237717)	604,0000	6.040,00
435	10,000	UNID	PINO K 1038471 (237718)	570,0000	5.700,00
436	10,000	UNID	PINO 120501-01039 (237719)	314,0000	3.140,00
437	10,000	UNID	PINO 1038741 (237720)	573,0000	5.730,00
438	10,000	UNID	PINO 2123-2225 C (237721)	618,0000	6.180,00
439	10,000	UNID	PINO K 103743 (237722)	579,0000	5.790,00
440	10,000	UNID	PINO 120501-01040 (237723)	323,0000	3.230,00
441	10,000	UNID	PINO 120501-01042 (237724)	332,0000	3.320,00
442	10,000	UNID	PINO K 1007038 (237725)	480,0000	4.800,00
443	10,000	UNID	PINO K 1007038 A (237726)	500,0000	5.000,00
444	10,000	UNID	PINO 120501-01041 (237727)	424,0000	4.240,00
445	10,000	UNID	PINO 2123-2212 C (237728)	564,0000	5.640,00
446	10,000	UNID	PINO K 1038517 (237729)	480,0000	4.800,00
447	100,000	UNID	PINO DE TRAVA DE PONTA DE DENTE 2705-1022 (237730)	18,8100	1.881,00
448	10,000	UNID	PLACA DE BATENTE 621-03710 A (237731)	74,0000	740,00
449	100,000	UNID	PONTA DE DENTE 713-00057 A (237732)	78,0000	7.800,00
450	100,000	UNID	PONTA DE DENTE 713-00057 B (237733)	78,0000	7.800,00
451	100,000	UNID	PONTA DE DENTE 713-00057 C (237734)	78,0000	7.800,00
452	100,000	UNID	PORCA PARA PARAFUSO 54012933 (237735)	2,0000	200,00
453	200,000	UNID	PORCA PARA DENTE DA CONCHA S 4013333 (237736)	2,0000	400,00





Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

454	2,000	UNID	RADIADOR K 1009271 B (237737)	3.500,0000	7.000,00
455	2,000	UNID	RADIADOR K 1009271 C (237738)	3.500,0000	7.000,00
456	3,000	UNID	TANQUE DO RESERVATÓRIO K 1003180 A (237739)	1.281,0000	3.843,00
457	100,000	UNID	TRAVÃO 2116-1532 A (237740)	132,0000	13.200,00
458	100,000	UNID	TRAVÃO (ARRUELA) 2116-1060D6 (237741)	72,0000	7.200,00
459	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1009162 (237742)	372,0000	3.720,00
460	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1046100 (237743)	384,0000	3.840,00
461	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1009163 A (237744)	402,0000	4.020,00
462	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1006101 (237745)	390,0000	3.900,00
463	24,000	UNID	VEDANTE DE POEIRA 2180-1106 DB4 (237746)	60,0000	1.440,00
464	24,000	UNID	VEDANTE DE POEIRA 2180-1106 DB3 (237747)	60,0000	1.440,00
465	2,000	KIT	CONJUNTO DE CORRENTE LINK (237748)	15.418,0000	30.836,00
466	2,000	KIT	CONJUNTO DE SAPATA (237749)	11.109,0000	22.218,00
467	20,000	UNID	GENGIVAS (237750)	235,8100	4.716,20
468	40,000	UNID	DENTES (7612)	306,5600	12.262,40
469	40,000	UNID	PINOS (12626)	169,3300	6.773,20
470	4,000	UNID	PINO E BUCHA DA CAÇAMBA (237751)	1.572,1100	6.288,44
471	4,000	UNID	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE (237752)	455,9100	1.823,64
472	2,000	KIT	REPARO DO CILINDRO DO BRAÇO ARTICULADOR (237753)	455,9100	911,82
473	1,000	KIT	REPARO DO PISTÃO DE TOMBAMENTO DA CAÇAMBA (237754)	455,6600	455,66
474	2,000	UNID	PARA-BRISA INFERIOR E SUPERIOR (237755)	1.796,0000	3.592,00
475	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DO COMANDO GERAL (237756)	9.604,3300	9.604,33
476	1,000	UNID	CONCHA COMPLETA (237757)	15.837,3300	15.837,33
477	2,000	UNID	RODA MOTRIZ (237758)	7.230,6600	14.461,32
478	10,000	UNID	ROLETES (32636)	4.843,0000	48.430,00
479	2,000	UNID	RODA GUIA (237759)	7.230,6600	14.461,32
480	2,000	UNID	PISTÃO DO AMORTECEDOR (237760)	7.153,0000	14.306,00

Preço Total Previsto do Lote ----->

687.493,76

**Lote 7: Oficina**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
481	2,000	CAIXA	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA PESADA E LEVE (237761)	1.026,9600	2.053,92
482	3,000	UNID	SACADOR DE 3 PENAS MÉDIO E GRANDE (237762)	1.380,2500	4.140,75
483	1,000	UNID	SACADOR DE IMPACTO (237763)	1.478,8300	1.478,83
484	1,000	UNID	FURADEIRA GRANDE (237764)	1.278,8300	1.278,83
485	1,000	UNID	ESMERILHADORA ELÉTRICA 650W 127 V (237765)	1.051,6100	1.051,61
486	1,000	UNID	LIXADEIRA INDUSTRIAL (237766)	1.774,6000	1.774,60
487	1,000	UNID	PISTOLA DE PINTURA (237767)	1.368,8300	1.368,83
488	1,000	JOGO	ESTOJO DE PITO 17" A 55" ENTRADA 3/4 (237768)	961,3800	961,38
489	1,000	JOGO	KIT PITOS DO 55" A 80" COM CABO DE 1' (237769)	1.560,9900	1.560,99
490	4,000	UNID	ESPÁTULAS PARA BORRACHA (237770)	90,0200	360,08
491	4,000	UNID	ALAVANCA MÉDIA E GRANDE (21067)	1.025,0900	4.100,36
492	1,000	UNID	CAVALETE PARA 5 TON (237771)	449,2800	449,28
493	4,000	UNID	MACACO GARRAFA PARA 5 TON (237773)	484,7300	1.938,92
494	2,000	UNID	MACACO GRANDE PARA MOLEJO (237774)	338,4800	676,96
495	1,000	UNID	PNEUMÁTICA 1" BORRACHA (237775)	2.983,3100	2.983,31
496	1,000	UNID	PNEUMÁTICA 1/2 PARA BORRACHA (237776)	5.886,6300	5.886,63
497	1,000	UNID	CHAVE GRIFO GRANDE (237777)	438,6700	438,67
498	1,000	JOGO	PITO DE 1/2" DE 8" A 30 (237778)	1.621,7800	1.621,78
499	1,000	UNID	PAQUIMETRO (20632)	326,6100	326,61
500	1,000	UNID	MORSA TAMANHO 20 (237780)	7.887,1400	7.887,14
501	1,000	UNID	ESMERILHO (237996)	295,7600	295,76
502	1,000	UNID	SACADOR DE POLIA (237783)	262,9000	262,90
503	2,000	UNID	MARTELOS DE BORRACHA (237789)	41,0700	82,14



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

504	2,000	UNID	MARRETA DE 02 KG (237790)	80,5100	161,02
505	2,000	UNID	MARRETA DE 03 KG (237997)	196,9700	393,94
506	2,000	UNID	MARRETA 5 KG (11178)	220,6100	441,22
507	30,000	UNID	SACA VÁLVULA DE CÂMARA (237998)	14,7800	443,40
508	5,000	UNID	ALICATE DE PRESSAO - 10949 (10949)	172,5200	862,60
509	5,000	UNID	ALICATE UNIVERSAL - 10950 (10950)	41,0700	205,35
510	5,000	UNID	ALICATE DE BICO (237999)	49,2900	246,45
511	5,000	UNID	CHAVE DE FENDA (4349)	36,9700	184,85
512	5,000	UNID	CHAVE PHILIPHS (4350)	27,1100	135,55
513	10,000	UNID	CHAVE COMBINADA 13' (21036)	41,0700	410,70
514	2,000	UNID	PISTOLA ENGRAXADEIRA (236741)	98,5800	197,16
515	5,000	UNID	ENGRAXADEIRA PEQUENA TRANSPORTÁVEL (238000)	386,2700	1.931,35
516	5,000	UNID	ENGRAXADEIRA GRANDE TRANSPORTÁVEL (238001)	1.068,0500	5.340,25
517	1,000	JOGO	CHAVE DE BOCA 6" A 32" (238002)	369,7000	369,70
518	2,000	UNID	CHAVE DE GRIFO GRANDE (111241987)	506,0000	1.012,00
519	2,000	UNID	CHAVE INGLESA GRANDE (111241988)	556,0000	1.112,00
520	1,000	UNID	RELOGIO DE PRESSÃO PARA HIDRÁULICO (111241989)	534,0000	534,00
521	1,000	JOGO	CHAVE ESTRELA 6" A "32 (238003)	153,8400	153,84

Preço Total Previsto do Lote ----->

57.115,66

**Lote 8:Peças para Compactador Rolo VAP-70**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
522	3,000	UNID	ABRACAIDEIRA 61701122-30 (7833)	64,4500	193,35
523	8,000	UNID	ABRACAIDEIRA 61701106-12 (237871)	46,6900	373,52
524	1,000	UNID	ANEL 69406166-38 (237872)	7,6400	7,64
525	2,000	UNID	ANEL 66700002-45 (237873)	38,5700	77,14
526	1,000	UNID	ANEL 67560170-86 (237874)	19,1800	19,18
527	8,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61400117-11 (237875)	4,4300	35,44
528	2,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61404119-75 (237876)	4,4300	8,86
529	2,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61404143-02 (237877)	5,3900	10,78
530	1,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61400130-53 (237878)	22,7900	22,79
531	1,000	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO 67560199-00 (237879)	15,2800	15,28
532	2,000	UNID	ANEL DE RETENÇÃO 40290265-60 (237880)	11,4200	22,84
533	2,000	UNID	ARO 63706836-20 (237881)	593,9600	1.187,92
534	72,000	UNID	ARRUELA 60901212-27 (237882)	3,0800	221,76
535	72,000	UNID	ARRUELA 60900211-40 (237883)	3,2500	234,00
536	4,000	UNID	ARRUELA DO COBRE 60902412-10- (237884)	4,1800	16,72
537	2,000	UNID	BATENTE 11303101-59 (237885)	155,6400	311,28
538	1,000	UNID	BICO PARA MANGUEIRA 69207103-05 (237886)	88,2300	88,23
539	1,000	UNID	BOMBA 66700305-03 (237887)	2.401,0100	2.401,01
540	1,000	UNID	BOMBA 66700310-36 (237888)	2.957,1600	2.957,16
541	1,000	UNID	BOMBA 66201437-70 (237889)	2.412,4200	2.412,42
542	1,000	UNID	BOMBA BASCULANTE 66550334-76 (237890)	2.479,3400	2.479,34
543	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO 66700305-03 (237891)	1.867,6800	1.867,68
544	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA TRAÇÃO 66201437-70 (237892)	3.191,0100	3.191,01
545	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DE VIBRAÇÃO 66700310-42 (237893)	4.467,0200	4.467,02
546	1,000	UNID	BUCHA 67560167-37 (237894)	54,3000	54,30
547	1,000	UNID	BUCHA 66201332-16 (237895)	147,2200	147,22
548	1,000	UNID	BUJÃO 66700115-08 (237896)	31,1200	31,12
549	1,000	UNID	BUJÃO 67510008-97 (237897)	48,0700	48,07
550	1,000	UNID	BUJÃO 67510007-05 (237898)	38,7400	38,74
551	1,000	UNID	CABO 39202113-26 (237899)	853,8400	853,84
552	1,000	UNID	CALÇO 66201488-27 (237900)	38,3500	38,35
553	20,000	UNID	CALÇO 65004711-07 (237901)	34,2700	685,40



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

554	9,000	UNID	CALÇO 65200701-28 (237902)	101,2300	911,07
555	1,000	UNID	CALÇO DA MOLA 66201483-67 (237903)	46,6900	46,69
556	2,000	UNID	CÂMARA DE AR 64050117-97 (237904)	155,6400	311,28
557	1,000	UNID	CARCAÇA DO RETENTOR TRASEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (237905)	604,8600	604,86
558	1,000	UNID	CARRETEL 66201297-40 (237906)	778,2000	778,20
559	2,000	UNID	CILINDRO 40200197-65 (237907)	1.167,3000	2.334,60
560	1,000	UNID	CILINDRO DE BASCULANTE 40200198-57 (237908)	1.712,0400	1.712,04
561	1,000	UNID	CILINDRO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO 40200197-65 (237909)	1.480,8400	1.480,84
562	1,000	UNID	CHAPA 35137553-48 (237910)	233,4600	233,46
563	1,000	UNID	COMANDO HIDRÁULICO DE VIBRAÇÃO 67501026-98 (237911)	5.937,1500	5.937,15
564	1,000	UNID	CONJUNTO BLOCO DO CILINDRO 66201502-25 (237912)	1.556,4000	1.556,40
565	1,000	UNID	CONJUNTO BLOCO DO CILINDRO 66201506-93 (237913)	1.556,4000	1.556,40
566	1,000	UNID	CONJUNTO BOMBA DE CARGA 66201328-75 (237914)	3.891,0100	3.891,01
567	2,000	UNID	CONJUNTO BUJÃO 66201481-83 (237915)	120,9300	241,86
568	1,000	UNID	CONJUNTO BUJÃO 66201500-41 (237916)	163,2800	163,28
569	2,000	UNID	CONJUNTO BUJÃO 66201505-01 (237917)	145,7700	291,54
570	1,000	UNID	CONJUNTO DE CARCAÇA 69308128-43 (237918)	1.556,4000	1.556,40
571	2,000	UNID	CONJUNTO GUIA DE MOLA 66201520-27 (237919)	261,2800	522,56
572	2,000	UNID	CONJUNTO LIMITADOR 66201396-42 (237920)	466,9200	933,84
573	2,000	UNID	CONJUNTO SUPORTE MAQUINA 69300125-07 (237921)	622,5600	1.245,12
574	1,000	UNID	CONJUNTO VEDAÇÃO 66201497-28. (237922)	233,4600	233,46
575	1,000	UNID	CORREIA 62000810-35 (237923)	155,6400	155,64
576	1,000	UNID	COTOVELO 69201101-51 (237924)	77,8200	77,82
577	1,000	UNID	COTOVELO 69201404-09 (237925)	106,5600	106,56
578	1,000	UNID	COTOVELO 69201907-55 (237926)	140,0700	140,07
579	3,000	UNID	COTOVELO 69201102-43 (237928)	77,8200	233,46
580	1,000	UNID	COTOVELO 69201910-04 (237930)	142,3000	142,30
581	1,000	UNID	COTOVELO 69201712-00 (237931)	183,4600	183,46
582	1,000	UNID	COTOVELO 69201812-94 (237932)	62,2500	62,25
583	1,000	UNID	COTOVELO 69201935-50 (237933)	77,8200	77,82
584	1,000	UNID	COTOVELO 69201811-02 (237934)	93,3800	93,38
585	1,000	UNID	COTOVELO 69201803-93 (237935)	148,9700	148,97
586	2,000	UNID	COTOVELO 69201707-67 (237936)	446,9200	893,84
587	1,000	UNID	COTOVELO 69201804-85 (237937)	148,9700	148,97
588	1,000	UNID	COTOVELO 69201307-91 (237938)	436,9200	436,92
589	1,000	UNID	COTOVELO 69201104-27 (237939)	77,8200	77,82
590	1,000	UNID	COTOVELO 69201759-16 (237940)	77,8200	77,82
591	2,000	UNID	COTOVELO 69201718-52 (237941)	77,8200	155,64
592	1,000	UNID	COTOVELO 69201105-19 (237942)	77,8800	77,88
593	2,000	UNID	COTOVELO 69200615-87 (237943)	54,3000	108,60
594	1,000	UNID	COTOVELO 69201703-99 (237944)	77,8200	77,82
595	1,000	UNID	COTOVELO 69201024-19 (237945)	32,3800	32,38
596	2,000	UNID	COTOVELO 69205409-49 (237946)	90,2000	180,40
597	5,000	UNID	COTOVELO 69201924-65 (237947)	233,4600	1.167,30
598	2,000	UNID	COTOVELO 69201101-42 (237948)	35,4100	70,82
599	1,000	UNID	COTOVELO 69201127-89 (237949)	26,9900	26,99
600	1,000	UNID	COTOVELO 69201927-41 (237950)	57,4800	57,48
601	1,000	UNID	CRUZETA 69203206-95 (237951)	266,8700	266,87
602	1,000	UNID	CRUZETA 69203107-93 (237952)	275,1400	275,14
603	1,000	UNID	EIXO 66201426-85 (237953)	1.153,1200	1.153,12
604	1,000	UNID	ELEMENTO DE FILTRO 69304301-21 (237954)	155,6400	155,64
605	1,000	UNID	ELEMENTO DE FILTRO 69303126-84 (237955)	155,6400	155,64
606	1,000	UNID	ELEMENTO DE FILTRO DE ÓLEO 69303126-84 (237956)	155,6400	155,64



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

607	1,000	UNID	ELEMENTO PRIMARIO 69303139-53 (237957)	206,7900	206,79
608	1,000	UNID	ELEMENTO SECUNDÁRIO 69303140-18 (237958)	147,6900	147,69
609	1,000	UNID	ÊMBOLO DO CILINDRO HIDRÁULICO 40290269-28 (237959)	239,1900	239,19
610	4,000	UNID	ESTOJO 67510011 (237960)	1.089,6600	4.358,64
611	10,000	UNID	ESTOJO 60603545-63 (237961)	155,6400	1.556,40
612	24,000	UNID	ESTOJO 60603508-67 (237962)	155,6400	3.735,36
613	18,000	UNID	ESTOJO 60603593-44 (237963)	155,6400	2.801,52
614	1,000	UNID	FILTRO 69302113-20 (237964)	77,8200	77,82
615	1,000	UNID	FILTRO DE AR COMPLETO 69300230-34 (237965)	155,6400	155,64
616	1,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 69304117-78 (237966)	77,8200	77,82
617	1,000	UNID	FILTRO COMPLETO 69301126-94 (237967)	194,3800	194,38
618	1,000	UNID	FILTRO DE ÓLEO 69301127-86 (237968)	77,8200	77,82
619	1,000	UNID	GUIA DO CILINDRO HIDRÁULICO 40290268-36 (237969)	77,8200	77,82
620	1,000	UNID	HASTE 40290270-93 (237970)	770,2500	770,25
621	1,000	UNID	HASTE 67510001-53 (237971)	740,0700	740,07
622	1,000	UNID	JOGO DO BLOCO DO CILINDRO 66201503-17 (237972)	322,4300	322,43
623	1,000	UNID	JOGO CILINDRO COM ANEL VELOCIDADE 66201506-93 (237973)	988,1500	988,15
624	1,000	UNID	JUNTA TAMPA SUPERIOR 69300126-99 (237974)	109,8900	109,89
625	4,000	UNID	JUNTA DE EXPANSÃO 65504703-83 (237975)	155,6400	622,56
626	2,000	UNID	JUNTA DA BOMBA HIDRÁULICA 66730031-20 (237976)	59,4800	118,96
627	1,000	UNID	KIT CARÇAÇA, CARRETEL E LUVA 67560165-53 (237977)	1.556,4000	1.556,40
628	1,000	UNID	KIT REPARO 69410636-55 (237978)	155,9700	155,97
629	1,000	UNID	KIT VEDAÇÃO 69410605-84 (237979)	155,9700	155,97
630	1,000	UNID	MANGOTE 65421843-59 (237980)	116,5600	116,56
631	1,000	UNID	MANGOTE 65425136-64 (237981)	116,5600	116,56
632	1,000	UNID	MANGOTE 65425135-72 (237982)	116,5600	116,56
633	1,000	UNID	MANGOTE 65432147-60 (237983)	155,9700	155,97
634	1,000	UNID	MANGOTE 65434119-55 (237984)	116,5600	116,56
635	1,000	UNID	MANGOTE 65455147-37 (237985)	71,4600	71,46
636	1,000	UNID	MANGOTE 65432161-94 (237986)	247,9200	247,92
637	1,000	UNID	MANGOTE 65455146-45 (237987)	195,8700	195,87
638	1,000	UNID	MANGOTE 65456300-04 (237988)	92,4200	92,42
639	1,000	UNID	MANGOTE 65457138-26 (237989)	92,4200	92,42
640	1,000	UNID	MANGOTE 65455145-53 (237990)	240,0100	240,01
641	1,000	UNID	MANGOTE 65435317-54 (237991)	223,4300	223,43
642	1,000	UNID	MANGOTE 65433803-73 (237992)	211,5300	211,53
643	1,000	UNID	MANGOTE 65432149-44 (237993)	100,3700	100,37
644	1,000	UNID	MANGOTE 65424142-94 (237994)	146,1000	146,10
645	1,000	UNID	MANGOTE 65432148-52 (237995)	217,5500	217,55
646	1,000	UNID	MANGOTE 65433323-89 (238004)	207,9200	207,92
647	1,000	UNID	MANGOTE 65433322-97 (238005)	125,7700	125,77
648	2,000	UNID	MANGOTE 65425124-87 (238006)	147,6900	295,38
649	1,000	UNID	MANGOTE 65425132-96 (238007)	94,6400	94,64
650	1,000	UNID	MANGOTE 65424152-87 (238008)	142,2100	142,21
651	1,000	UNID	MANGOTE 65432133-99 (238009)	123,8800	123,88
652	1,000	UNID	MANGOTE 65426175-39 (238010)	90,8300	90,83
653	1,000	UNID	MANGOTE 65429140-85 (238011)	93,3800	93,38
654	1,000	UNID	MANGOTE 65429141-77 (238012)	143,8800	143,88
655	2,000	UNID	MANGOTE 65454128-48 (238013)	142,2100	284,42
656	1,000	UNID	MANGOTE 65461405-79 (238014)	129,2100	129,21
657	1,000	UNID	MANGOTE 65461406-79 (238015)	143,8800	143,88
658	1,000	UNID	MANGOTE 65420130-37 (238016)	143,8800	143,88
659	1,000	UNID	MANGOTE 65421825-57 (238017)	142,9200	142,92



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

660	1,000	UNID	MANGOTE 65421829-49 (238018)	80,2000	80,20
661	1,000	UNID	MANGOTE 65420132-21 (238019)	73,6800	73,68
662	1,000	UNID	MANGOTE 65420131-29 (238020)	108,9400	108,94
663	1,000	UNID	MANGOTE 65426122-98 (238021)	143,8800	143,88
664	1,000	UNID	MANGOTE 65425123-95 (238022)	92,4200	92,42
665	1,000	UNID	MANGOTE 65425122-03 (238023)	83,8400	83,84
666	1,000	UNID	MANGOTE 65425125-79 (238024)	68,5300	68,53
667	1,000	UNID	MANGOTE 65425126-71 (238025)	123,8600	123,86
668	1,000	UNID	MANGOTE 65420150-23 (238026)	143,8800	143,88
669	1,000	UNID	MANGOTE 65421845-43 (238027)	132,4800	132,48
670	1,000	UNID	MANGOTE 65426207-66 (238028)	143,8800	143,88
671	1,000	UNID	MANGOTE 65424153-79 (238029)	94,6400	94,64
672	1,000	UNID	MANGOTE 65421834-58 (238030)	126,3700	126,37
673	2,000	UNID	MANGOTE 65421833-66 (238031)	143,8800	287,76
674	1,000	UNID	MANGUEIRA 65504194-48 (238032)	178,8200	178,82
675	1,000	UNID	MANGUEIRA 65504195-40 (238033)	178,8200	178,82
676	1,000	UNID	MANGUEIRA 65504192-64 (238034)	233,4600	233,46
677	1,000	UNID	MANGUEIRA 65500410-38 (238035)	134,1500	134,15
678	1,000	UNID	MANGUEIRA 65500746-51 (238036)	155,6400	155,64
679	1,000	UNID	MANGUEIRA 65500736-58 (238037)	217,5900	217,59
680	2,000	UNID	MOLA 67560194-40 (238038)	45,9900	91,98
681	1,000	UNID	MOLA 67560197-16 (238039)	38,7400	38,74
682	1,000	UNID	MOLA 67510021-39 (238040)	38,7400	38,74
683	1,000	UNID	MOLA 66201484-59 (238041)	38,7400	38,74
684	1,000	UNID	MOTOR 66700306-95 (238042)	9,1100	9,11
685	1,000	UNID	MOTOR 66201263-93 (238043)	3.391,0000	3.391,00
686	1,000	UNID	MOTOR 66201439-54 (238044)	3.357,6600	3.357,66
687	1,000	UNID	MOTOR HIDRÁULICO DE VIBRAÇÃO 66700306-95 (238045)	9.049,9300	9.049,93
688	1,000	UNID	MOTOR HIDROSTÁTICO 66201263-93 (238046)	4.921,0000	4.921,00
689	1,000	UNID	ORBITROL 67560186-31 (238047)	1.789,8600	1.789,86
690	8,000	UNID	PINO 66730034-96 (238048)	567,0000	4.536,00
691	1,000	UNID	PINO 67560171-78 (238049)	155,0000	155,00
692	2,000	UNID	PNEU 64002315-11 (238050)	296,0000	592,00
693	1,000	UNID	PLACA 66700052-10 (238051)	466,0000	466,00
694	1,000	UNID	RADIADOR COMPLETO(MONT C/ RADIADOR ÓLEO/DEFLETOR E SUPORTE, 40001040-63 (238052)	5.414,0000	5.414,00
695	1,000	UNID	RADIADOR PRA MOTOR COM AR CONDICIONADO (238053)	3.560,0000	3.560,00
696	1,000	UNID	RADIADOR DE ÓLEO40000337-01 (238054)	2.890,0000	2.890,00
697	18,000	UNID	RASPADOR 63502112-34 (238055)	623,0000	11.214,00
698	8,000	UNID	BALANCA PEDIATRICA - 23856 (23856)	288,0000	2.304,00
699	1,000	UNID	RASPADOR 63501106-14 (238057)	99,0000	99,00
700	1,000	UNID	RASPADOR 63501107-06 (238058)	45,0000	45,00
701	1,000	UNID	REDUÇÃO 69204534-67 (238059)	80,0000	80,00
702	1,000	UNID	REPARO 69410637-47 (238060)	138,0000	138,00
703	1,000	UNID	RETENTOR 67560164-61 (238061)	40,0000	40,00
704	1,000	UNID	RETENTOR 66201496-36 (238062)	38,0000	38,00
705	1,000	UNID	RETENTOR 66201498-20 (238063)	41,0000	41,00
706	1,000	UNID	RETENTOR 66201431-18 (238064)	40,0000	40,00
707	1,000	UNID	RETENTOR 66201485-51 (238065)	39,0000	39,00
708	1,000	UNID	RETENTOR 66201486-43 (238066)	48,0000	48,00
709	1,000	UNID	RETENTOR DA BOMBA HIDRÁULICA 66730029-63 (238067)	45,0000	45,00
710	4,000	UNID	ROLAMENTO 69527203-91 (238068)	350,0000	1.400,00
711	4,000	UNID	ROLAMENTO 69505604-68 (238069)	360,0000	1.440,00



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

712	3,000	UNID	ROLAMENTO 67560169-21 (238070)	220,0000	660,00
713	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201523-03 (238071)	170,0000	170,00
714	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201313-22 (238072)	170,0000	170,00
715	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201406-99 (238073)	160,0000	160,00
716	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201495-44 (238074)	162,0000	162,00
717	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201313-20 (238075)	110,0000	110,00
718	2,000	UNID	ROLAMENTO 69500124-09 (238076)	338,0000	676,00
719	2,000	UNID	ROLAMENTO 69503513-85 (238077)	300,0000	600,00
720	2,000	UNID	SUORTE 15036922-63 (238078)	300,0000	600,00
721	1,000	UNID	SUORTE DO CALÇO 15036824-53 (238079)	200,0000	200,00
722	1,000	UNID	TAMBOR 63800129-72 (238080)	580,0000	580,00
723	1,000	UNID	TAMBOR VIBRATÓRIO LISO COM TRAÇÃO 63850128-60 (238081)	5.900,0000	5.900,00
724	2,000	UNID	TÊ 69201740-95 (238082)	70,0000	140,00
725	1,000	UNID	TÊ 69200019-91 (238083)	110,0000	110,00
726	1,000	UNID	TUBO 24478499-51 (238084)	111,0000	111,00
727	1,000	UNID	TUBO 24478600-74 (238085)	110,0000	110,00
728	2,000	UNID	TUBO 67510020-47 (238086)	120,0000	240,00
729	2,000	UNID	TUBO 67510015-14 (238087)	120,0000	240,00
730	1,000	UNID	TUBO 67510023-23 (238088)	133,0000	133,00
731	1,000	UNID	TUBO 66201489-19 (238089)	140,0000	140,00
732	1,000	UNID	TUBO 24409117-64 (238090)	140,0000	140,00
733	1,000	UNID	VÁLVULA 66551031-13 (238091)	580,0000	580,00
734	2,000	UNID	VÁLVULA 66201335-92 (238092)	500,0000	1.000,00
735	1,000	UNID	VÁLVULA 67510009-89 (238093)	630,0000	630,00
736	2,000	UNID	VÁLVULA 67560196-24 (238094)	550,0000	1.100,00
737	1,000	UNID	VÁLVULA 66550107-85 (238095)	744,8600	744,86
738	1,000	UNID	VÁLVULA DE ALIVIO 67560198-08 (238096)	616,3500	616,35
739	1,000	UNID	VÁLVULA SOLENOIDE 66551027-72 (238097)	650,0000	650,00
740	1,000	UNID	VÁLVULA SOLENOIDE 64708110-12 (238098)	580,0000	580,00
741	2,000	UNID	VEDAÇÃO 67560168-29 (238099)	89,0000	178,00
742	2,000	UNID	VEDADOR 66700005-21 (238100)	66,1500	132,30
743	32,000	UNID	SUORTE VIBRATÓRIO (238101)	200,8800	6.428,16
744	1,000	UNID	SILENCIOSO ROLO VAP-70 (238102)	770,2500	770,25
745	4,000	UNID	CINTA DO SILENCIOSO (238103)	58,1100	232,44
746	5,000	UNID	ABRAÇADEIRA DO CILINDRO (238104)	22,0000	110,00
747	3,000	UNID	CABO DA FECHADURA DO CAPO TRASEIRO (238105)	80,0000	240,00

Preço Total Previsto do Lote ----->

167.604,92

**Lote 9: Peças para Pá Carregadeira Caterpillar 924-F**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
748	1,000	UNID	ROLAMENTO DO VENTILADOR (238106)	69,0000	69,00
749	1,000	UNID	TENSOR DA CORREIA (PEÇAS) (238107)	250,0000	250,00
750	1,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO (238108)	514,6000	514,60
751	2,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA (PEÇAS) (238109)	400,0000	800,00
752	1,000	UNID	TURBINA (PEÇAS) (238110)	2.970,0000	2.970,00
753	1,000	UNID	COMANDO DE CHAVE DE IGNIÇÃO (238111)	450,0000	450,00
754	1,000	UNID	ALAVANCA DE REVERSÃO DE COMANDO (238112)	490,0000	490,00
755	4,000	UNID	CONJUNTO DE FREIO (CONJUNTO) (238113)	1.500,0000	6.000,00
756	2,000	KIT	COROA E PINHAO 924 F (238114)	2.500,0000	5.000,00
757	4,000	UNID	FLANGE DE CARDAM (238115)	296,0000	1.184,00
758	8,000	UNID	CRUZETAS 924-F (238116)	360,0000	2.880,00
759	1,000	UNID	SISTEMA DE FREIO ESTACIONÁRIO (CONJUNTO) (238117)	1.146,6600	1.146,66
760	1,000	UNID	ALAVANCA DE FREIO ESTACIONÁRIO (238118)	375,3300	375,33
761	1,000	UNID	COPO DE FREIO ESTACIONÁRIO (238119)	376,0000	376,00



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

762	1,000	UNID	RADIADOR 924-F (238120)	4.220,0000	4.220,00
763	3,000	UNID	KIT REPARO DO PISTÃO DO COMANDO (238121)	229,3300	687,99
764	1,000	UNID	BARRA DO BASCULANTE DA CAÇAMBA (238122)	1.960,0000	1.960,00
765	5,000	UNID	PINO DA CAÇAMBA DO BASCULANTE COM BUCHA (238123)	320,6600	1.603,30
766	4,000	UNID	RETENTOR DA RODA (238124)	135,7300	542,92
767	1,000	UNID	VENTILADOR (238125)	612,6600	612,66
768	2,000	UNID	FATIA DO COMANDO INFERIOR PESADO (238126)	1.503,3300	3.006,66
769	2,000	UNID	FATIA DO COMANDO SUPERIOR PESADO (238127)	1.503,3300	3.006,66
770	4,000	KIT	DISCO DO CONVERSOR (238128)	498,0000	1.992,00
771	4,000	KIT	DISCO DE CAIXA DE VELOCIDADE (238129)	470,0000	1.880,00
772	6,000	UNID	SENSOR DE SOLENOIDE (238130)	1.438,6600	8.631,96
773	4,000	UNID	VIDRO DA GABINE COM BORRACHA (238131)	1.538,6600	6.154,64
774	1,000	UNID	VÁLVULA DE FREIO (238132)	672,6600	672,66
775	1,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA (ÔNIBUS MB) (238133)	940,3300	940,33
776	1,000	UNID	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (CONJUNTO) (238134)	609,1300	609,13
777	1,000	UNID	ROLAMENTO DE PINHÃO INTERNO E EXTERNO (238135)	438,8600	438,86
778	2,000	UNID	CAIXA SATÉLITE (924-F) (238136)	4.900,0000	9.800,00
779	1,000	UNID	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL (9011)	395,2000	395,20
780	5,000	UNID	CANTO Nº 4V1544 (9072)	188,0000	940,00
781	5,000	UNID	CANTO Nº 4V1545 (9073)	188,0000	940,00
782	5,000	JOGO	JOGO DE CORREIA Nº 6 3843 (238137)	112,0000	560,00
783	20,000	UNID	CORREIAS (CONJUNTO) (238138)	202,1000	4.042,00
784	2,000	UNID	ENGRENAGEM Nº 8R2536 (9152)	752,0000	1.504,00
785	2,000	UNID	GUARNICAÇÃO Nº 9C7418 (9174)	162,0000	324,00
786	2,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE MANGUEIRAS (CONJUNTO) (238140)	1.800,0000	3.600,00
787	2,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE PINOS (CONJUNTO) (238141)	1.880,0000	3.760,00
788	2,000	UNID	SUORTE DO MANCAL COMPLETO (238142)	2.000,0000	4.000,00
789	1,000	UNID	SILENCIOSO (924-F) (238143)	580,6600	580,66
790	3,000	UNID	BASE DA CONCHA (238144)	900,0000	2.700,00
791	40,000	UNID	PARAFUSO COM PORCA PARA DENTE DA CONCHA (238145)	9,8600	394,40
792	2,000	UNID	ROLAMENTO DE SUORTE DO CARDAM (238146)	194,7300	389,46
793	2,000	JOGO	JOGO DE CALÇO (238147)	216,0000	432,00
794	15,000	UNID	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (924F) (238148)	169,4600	2.541,90
795	15,000	UNID	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (924F) (238149)	106,5300	1.597,95
796	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO (238150)	111,3300	1.669,95
797	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS MB) (238151)	84,5000	1.267,50
798	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (924) (238152)	77,9300	1.168,95
799	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (924-F) (238153)	119,0300	1.785,45
800	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (924-F) (238154)	121,7000	1.825,50
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				105.684,28	
<b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b>				2.038.657,92	

2. O responsável pelo contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão. São consideradas peças paralelas de 1ª linha aquelas que, embora não contenha a logomarca do veículo a que se destina, seja fabricada pela mesma empresa que fornece peças à montadora do veículo. A contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados para que o responsável possa optar pelas peças a serem fornecidas, se original ou paralelas.



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ANEXO II

(Processo Licitatório nº 32/2017, modalidade Pregão)

#### DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO nº 10/2017

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, que até a presente data, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade - (UF), ..... de..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante legal)





## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, conforme item 13).

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ... , Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação Do outorgante), Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º... , nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ...., Portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a esta empresa perante a Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, no que se referir ao PREGÃO N.º 10/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.  
A presente Procuração é válida até o dia ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal

**\*OBS 1:** Na assinatura do outorgante no que concerne, exclusivamente, ao instrumento de mandato formalizado por ato (documento) particular, deverá ser reconhecido firma.



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ANEXO IV

(Este documento deverá ser apresentado fora dos ENVELOPES).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À ... (indicação do órgão licitante)  
... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO Nº 10/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social), inscrita no CNPJ sob n. e com sede no endereço.... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 10/2017, cujo o objeto é aquisição de Baterias e Peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira) conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do Anexo I deste Edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Tijucas do Sul/PR.

.....  
(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 10/2017

(Micro ou Pequena Empresa)

Pela presente, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Razão social

.....  
Assinatura do Representante Legal



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Tijucas do Sul/PR, são registrados os preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Baterias e Peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira) conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do Anexo I desta ata, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Tijucas do Sul/PR, celebrado entre o Município de Tijucas do Sul/PR e a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, Nº\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ – (UF), CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 32/2017, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de sua transcrição.

<b>Lote 1: Peças para Baterias</b>					
Item	Qtda	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,000	UNID	BATERIA DE 50 AMPERES (237277)		
2	20,000	UNID	BATERIA 70 AMPERES (13588)		
3	20,000	UNID	BATERIA 100 AMPERES (13590)		
4	150,000	UNID	BATERIA 150 AMPERES (13592)		
5	1,000	UNID	CARREGADOR DE BATERIA (237278)		
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					
<b>Lote 2: Peças para Motoniveladora Caterpillar 120K</b>					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	1,000	KIT	KITS DO MOTOR (33298)		
7	1,000	JOGO	BRONZINA DE MANCAL (33066)		
8	1,000	JOGO	BRONZINA DE BIELA (7645)		
9	1,000	UNID	BOMBA DE AGUA (9006)		
10	1,000	UNID	BOMBA DE OLEO (34928)		
11	1,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (34987)		
12	6,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (9105)		
13	1,000	UNID	TENSOR DA CORREIA (7650)		
14	6,000	UNID	SENSOR SOLENÓIDE (237279)		
15	120,000	UNID	LAMINAS 13 FUIROS (237280)		
16	600,000	UNID	PARAFUSOS DE LAMINAS (237281)		
17	600,000	UNID	PORCA PARA PARAFUSO DE LAMINA (237282)		
18	8,000	JOGO	REPARO PISTAO (5959)		
19	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA INFERIOR (CONJUNTO) (237283)		
20	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA SUPERIOR (CONJUNTO) (237284)		
21	30,000	UNID	SAPATA DO SUPORTE DO CALÇO DO GIRO (237285)		
22	30,000	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA REGULADOR DO SUPORTE CALÇO DO GIRO (237286)		
23	2,000	KIT	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (237287)		
24	2,000	KIT	BUCHA DO THANDER (237288)		
25	8,000	UNID	CORRENTE DO THANDER (5422)		
26	1,000	KIT	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (237289)		
27	1,000	UNID	COMPRESSOR (237290)		
28	4,000	KIT	CALÇO E DISCO DE FREIO (237291)		
29	1,000	UNID	BOMBA HIDRAÚLICA (237292)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

30	10,000	UNID	DENTE DO ESCARIFICADO (237293)		
31	1,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO COM SILENCIOSO (14460)		
32	2,000	UNID	VIDRO DE PORTA (237294)		
33	1,000	UNID	PARA-BRISA (5400)		
34	4,000	UNID	CANTO DA LAMINA (5419)		
35	2,000	KIT	FAROL ORIGINAL (237295)		
36	2,000	UNID	REFRIGERADOR DE ÓLEO (237296)		
37	1,000	UNID	RADIADOR (35057)		
38	1,000	UNID	VERIFICADOR DE AR (237297)		
39	110,000	UNID	UNHAS PARA ESCARIFICADOR (7607)		
40	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (13142)		
41	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (13143)		
42	1,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (237298)		
43	1,000	UNID	SUPORTE COMPLETO DO MOTOR (9418)		
44	1,000	UNID	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (13266)		
45	50,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO (14491)		
46	1,000	UNID	HELICE (28286)		
47	1,000	UNID	BALANCIM DE VALVULA (30651)		
48	1,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (31046)		
49	12,000	UNID	RETENTOR DO CUBO DE RODA (31078)		
50	6,000	UNID	CANO DE BICO (33166)		
51	2,000	UNID	TENSOR DA CORREIA MICRO V AJUSTÁVEL (237299)		
52	2,000	UNID	CORREIA MICRO V DO MOTOR (33296)		
53	1,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA (5949)		
54	10,000	UNID	CRUZETAS (13559)		
55	1,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE (33338)		
56	1,000	UNID	ALTERNADOR (33305)		
57	2,000	UNID	PISTÃO DE DIREÇÃO (237300)		
58	2,000	UNID	PISTÃO DE TOMBAMENTO (237301)		
59	4,000	UNID	PIVO DA BARRA DE DIRECAO TRASEIRA (31073)		
60	4,000	UNID	PIVO DO PISTÃO DE DIREÇÃO (237302)		
61	10,000	UNID	RODA COM FRISO COMPLETO (33302)		
62	2,000	UNID	PISTAO DE LEVANTE DA LAMINA (237303)		
63	10,000	UNID	BUCHA DE DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA (237304)		
64	2,000	UNID	BRACO DO LIMPADOR (33065)		
65	2,000	UNID	LIMPADOR DO PARA-BRISA (237312)		
66	6,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DO THANDER (237313)		
67	2,000	UNID	ROLAMENTO DA POLIA DA HÉLICE (237314)		
68	10,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE DE DIESEL (7663)		
69	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) (20887)		
70	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) (20888)		
71	15,000	UNID	FILTRO HIDRAULICO (13602)		
72	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (20884)		
73	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (30842)		
74	15,000	UNID	FILTRO DE TRANSMISSÃO (237315)		
75	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE - 30392 (30392)		
76	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (7662)		
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					
<b><u>Lote 3:Peças para Retroescavadeira CAT 416 E</u></b>					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
77	32,000	UNID	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA (237316)		
78	200,000	UNID	DENTE PARA CONCHA TRASEIRA E DIANTEIRA (237317)		
79	2,000	UNID	BASE DA CONCHA TRASEIRA (237318)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

80	2,000	UNID	BASE DA CAÇAMBA (237319)		
81	4,000	UNID	PINO DA CAÇAMBA (237320)		
82	4,000	UNID	BUCHA DA CAÇAMBA (237321)		
83	2,000	UNID	TAMPA DO TANQUE (13395)		
84	2,000	UNID	ACENTO COMPLETO (237322)		
85	4,000	JOGO	REPARO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (237323)		
86	2,000	UNID	PISTÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (237324)		
87	2,000	KIT	EMBUCHAMENTO DO GIRO (237325)		
88	1,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE RETROESCAVADEIRA (237326)		
89	1,000	UNID	ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA (237327)		
90	1,000	UNID	RADIADOR RETROESCAVADEIRA (237328)		
91	2,000	UNID	VARETA DO COMANDO TRASEIRO (237329)		
92	2,000	UNID	VARETA DO COMANDO DIANTEIRO (237330)		
93	2,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (5975)		
94	2,000	UNID	PEDAL DO ACELERADOR (237331)		
95	1,000	UNID	RADIADOR HIDRÁULICO (REFRIGERADOR DE ÓLEO) (237332)		
96	2,000	JOGO	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE TRASEIRO (237333)		
97	2,000	JOGO	REPARO DO ARTICULADOR (237334)		
98	2,000	JOGO	REPARO DA CAÇAMBA (237335)		
99	8,000	JOGO	REPARO DA SAPATA (237336)		
100	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DE COMANDO GERAL (CORPO DUPLO) (237337)		
101	2,000	JOGO	REPARO DO COMANDO TRASEIRO (237338)		
102	2,000	JOGO	CONEXÃO DO COMANDO TRASEIRO (237339)		
103	2,000	JOGO	VÁLVULA DO COMANDO TRASEIRO (237340)		
104	10,000	JOGO	REPARO DO COMANDO DIANTEIRO (237341)		
105	8,000	UNID	CRUZETAS DE TRAÇÃO (237342)		
106	8,000	UNID	CRUZETAS DA PONTA DE EIXO (237343)		
107	8,000	KIT	ROLAMENTO DO MUNHÃO (237344)		
108	16,000	UNID	RETENTOR DE PONTA DE CARÇA DA TRAÇÃO DIANTEIRA (237345)		
109	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (237346)		
110	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (237347)		
111	4,000	KIT	KIT COROA E PINHAO (20739)		
112	4,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHAO (CONJUNTO) (5533)		
113	4,000	UNID	ROLAMENTO LATERAL (CONJUNTO) (33190)		
114	4,000	UNID	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (CONJUNTO) (237348)		
115	1,000	UNID	CAIXA SATÉLITE TRASEIRA (237349)		
116	1,000	UNID	CAIXA SATÉLITE (237350)		
117	2,000	UNID	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO (237352)		
118	20,000	UNID	DISCO DE FREIO (5952)		
119	20,000	UNID	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO (237353)		
120	4,000	UNID	CONJUNTO DE DISCO DA TRANSMISSÃO (237354)		
121	4,000	UNID	GARFO PASSADOR (237355)		
122	1,000	UNID	KIT'S DO MOTOR (237356)		
123	1,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA (237357)		
124	1,000	UNID	POLIA (237358)		
125	1,000	UNID	TENSOR (9428)		
126	1,000	UNID	TAMPA DE VÁLVULA (237359)		
127	20,000	UNID	PRESILHA DE CANO DE RETORNO (237360)		
128	2,000	UNID	COMPACTADOR DE AR DO FILTRO (237361)		
129	8,000	UNID	CANO DE BICO RETROESCAVADEIRA (237362)		
130	1,000	JOGO	JUNTA DO MOTOR (237363)		
131	8,000	UNID	SUPORTE DO MOTOR (237364)		
132	2,000	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (237365)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

133	6,000	UNID	MANGUEIRA DE AGUA (237366)		
134	2,000	UNID	VARETA DE ÓLEO (237367)		
135	1,000	UNID	PARA-BRISA RETROESCAVADEIRA (237368)		
136	1,000	UNID	VIDRO DO LADO DO PARA-BRISA (237369)		
137	4,000	UNID	CORREIA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA (237370)		
138	1,000	UNID	SILENCIOSO (20882)		
139	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA (237371)		
140	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA (237372)		
141	2,000	UNID	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR (31766)		
142	6,000	KIT	ALGEMAS DE CRUZETAS (237373)		
143	2,000	UNID	ARTICULACAO DO BRACO DA DIREÇÃO (33307)		
144	6,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE BUCHAS (CONJUNTO) (237374)		
145	2,000	UNID	CANO NIVELADOR CONCHA DIANTEIRA (237375)		
146	2,000	UNID	EMBUCHAMENTO COMPLETO (CONJUNTO) (13448)		
147	1,000	KIT	DIFERENCIAL (PLANETÁRIO) (237376)		
148	2,000	UNID	MANGUEIRA DO GIRO (237377)		
149	2,000	UNID	MANGUEIRA DA SAPATA (237378)		
150	2,000	UNID	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS (CONJUNTO) (237379)		
151	150,000	UNID	PARAFUSOS COM PORCA DA CONCHA (237380)		
152	1,000	UNID	MUNHAO DIREITO (33339)		
153	1,000	UNID	MUNHÃO ESQUERDO (237381)		
154	1,000	UNID	PLANETARIO - 19011 (19011)		
155	2,000	UNID	PINOS (CONJUNTO) (34868)		
156	2,000	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL (237382)		
157	2,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO (237383)		
158	5,000	UNID	RODA COM FRISO COMPLETO RETROESCAVADEIRA (237384)		
159	2,000	UNID	SEPARADOR (237385)		
160	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) RETROESCAVADEIRA (237386)		
161	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) RETROESCAVADEIRA (237387)		
162	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA (237388)		
163	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA (237389)		
164	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL RETROESCAVADEIRA (237390)		
165	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA (237391)		
166	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE RETROESCAVADEIRA (237392)		

**Preço Total Previsto do Lote ----->**

**Lote 4:Peças para Retroescavadeira JCB'S**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
167	32,000	UNID	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA (RETROESCAVADEIRA JCB'S) (237393)		
168	200,000	UNID	DENTE PARA CONCHA TRASEIRA E DIANTEIRA (JCB'S) (237394)		
169	2,000	UNID	BASE DA CONCHA TRASEIRA (JCB'S) (237395)		
170	2,000	UNID	BASE DA CAÇAMBA (JCB'S) (237396)		
171	4,000	UNID	PINO DA CAÇAMBA (JCB'S) (237397)		
172	4,000	UNID	BUCHA DA CAÇAMBA (JCB'S) (237398)		
173	2,000	UNID	TAMPA DO TANQUE (JCB'S) (237399)		
174	2,000	UNID	ACENTO COMPLETO (JCB'S) (237400)		
175	4,000	JOGO	REPARO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (JCB'S) (237402)		
176	2,000	UNID	PISTÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRO (JCB'S) (237403)		
177	2,000	KIT	EMBUCHAMENTO DO GIRO (JCB) (237404)		
178	2,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE (JCB) (237405)		
179	2,000	UNID	ALTERNADOR (JCB) (237406)		
180	2,000	UNID	RADIADOR (JCB) (237407)		
181	4,000	UNID	VARETA DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237408)		
182	4,000	UNID	VARETA DO COMANDO DIANTEIRO (JCB) (237410)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

183	4,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (MB 1722 ANO 2005) (237411)		
184	2,000	UNID	PEDAL DO ACELERADOR (JCB) (237412)		
185	2,000	UNID	RADIADOR HIDRÁULICO (REFRIGERADOR DE ÓLEO) (JCB) (237413)		
186	2,000	JOGO	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE TRASEIRO (JCB) (237414)		
187	2,000	JOGO	REPARO DO ARTICULADOR (JCB) (237415)		
188	2,000	HRS	REPARO DA CAÇAMBA (JCB) (237416)		
189	8,000	JOGO	REPARO DA SAPATA (JCB) (237417)		
190	2,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DE COMANDO GERAL (CORPO DUPLO) (JCB) (237418)		
191	2,000	JOGO	REPARO DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237419)		
192	2,000	JOGO	CONEXÃO DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237420)		
193	2,000	JOGO	VÁLVULA DO COMANDO TRASEIRO (JCB) (237421)		
194	10,000	JOGO	REPARO DO COMANDO DIANTEIRO (JCB) (237422)		
195	8,000	UNID	CRUZETAS DE TRAÇÃO (JCB) (237423)		
196	8,000	UNID	CRUZETAS DA PONTA DE EIXO (JCB) (237424)		
197	8,000	KIT	ROLAMENTO DO MUNHÃO (JCB) (237425)		
198	16,000	UNID	RETENTOR DE PONTA DE CARÇAÇA DA TRAÇÃO DIANTEIRA (JCB) (237426)		
199	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (JCB) (237427)		
200	8,000	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (JCB) (237428)		
201	4,000	KIT	COROA E PINHAO (JCB) (237429)		
202	4,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO (JCB) CONJUNTO (237430)		
203	4,000	UNID	ROLAMENTO LATERAL (CONJUNTO) (JCB) (237431)		
204	4,000	UNID	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (CONJUNTO) JCB (237432)		
205	2,000	UNID	CAIXA SATÉLITE TRASEIRA (JCB) (237433)		
206	2,000	UNID	CAIXA SATÉLITE (JCB) (237434)		
207	2,000	UNID	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO (JCB) (237435)		
208	20,000	UNID	DISCO DE FREIO- (236755)		
209	20,000	UNID	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO (JCB) (237436)		
210	4,000	UNID	CONJUNTO DE DISCO DA TRANSMISSÃO (JCB) (237437)		
211	4,000	UNID	GARFO PASSADOR (JCB) (237438)		
212	2,000	JOGO	KITS DO MOTOR (JCB) (237439)		
213	2,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA (JCB) (237440)		
214	2,000	UNID	POLIA (JCB) (237441)		
215	2,000	UNID	TENSOR (JCB) (237442)		
216	2,000	UNID	TAMPA DE VÁLVULA (JCB) (237443)		
217	20,000	UNID	PRESILHA DE CANO DE RETORNO (JCB) (237444)		
218	2,000	UNID	COMPACTADOR DE AR DO FILTRO (JCB) (237445)		
219	8,000	UNID	CANO DE BICO (JCB) (237446)		
220	2,000	JOGO	JUNTA DO MOTOR (JCB) (237447)		
221	8,000	UNID	SUORTE DO MOTOR (JCB) (237448)		
222	2,000	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (JCB) (237449)		
223	6,000	UNID	MANGUEIRA DE ÁGUA (JCB) (237450)		
224	2,000	UNID	VARETA DE ÓLEO (JCB) (237451)		
225	2,000	UNID	PARA-BRISA (JCB) (237452)		
226	2,000	UNID	VIDRO DO LADO DO PARA-BRISA (JCB) (237453)		
227	4,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (JCB) (237454)		
228	1,000	UNID	SILENCIOSO (JCB) (237455)		
229	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (JCB) (237456)		
230	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (JCB) (237457)		
231	2,000	UNID	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR (JCB) (237458)		
232	6,000	KIT	ALGEMAS DE CRUZETAS (JCB) (237459)		
233	2,000	UNID	ARTICULACAO DO BRACO DA DIREÇÃO (JCB) (237460)		
234	6,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE BUCHAS (CONJUNTO) JCB (237461)		
235	2,000	UNID	CANO NIVELADOR CONCHA DIANTEIRA (JCB) (237462)		





Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

236	2,000	UNID	EMBUCHAMENTO COMPLETO (CONJUNTO) JCB (237463)		
237	2,000	KIT	DIFERENCIAL (PLANETÁRIO) JCB (237464)		
238	2,000	UNID	MANGUEIRA DO GIRO (JCB) (237465)		
239	2,000	UNID	MANGUEIRA DA SAPATA (JCB) (237466)		
240	2,000	UNID	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS (CONJUNTO) JCB (237467)		
241	150,000	UNID	PARAFUSOS COM PORCA DA CONCHA (JCB) (237468)		
242	2,000	UNID	MUNHAO DIREITO (JCB) (237469)		
243	2,000	UNID	MUNHÃO ESQUERDO (JCB) (237470)		
244	2,000	UNID	PLANETARIO - 19012 (19012)		
245	2,000	UNID	PINOS (CONJUNTO) JCB (237471)		
246	2,000	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL (JCB) (237472)		
247	2,000	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO (JCB) (237473)		
248	2,000	UNID	SEPARADOR (JCB) (237474)		
249	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) JCB (237475)		
250	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) JCB (237476)		
251	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO (JCB) (237477)		
252	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (JCB) (237478)		
253	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (JCB) (237479)		
254	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (JCB) (237480)		
255	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (JCB) (237481)		

Preço Total Previsto do Lote ----->

**Lote 5:Peças para Motoniveladora Caterpillar 120H**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
256	1,000	JOGO	KIT'S DO MOTOR CATERPILLAR 120H (237522)		
257	1,000	JOGO	BRONZINA E MANCAL CATERPILAR 120H (237523)		
258	1,000	JOGO	BRONZINA E BIELA (120H) (237524)		
259	1,000	UNID	BOMBA D'ÁGUA (120H) (237525)		
260	1,000	UNID	BOMBA DE ÓLEO (VW 17210 ÔNIBUS) (237526)		
261	1,000	UNID	VALVULA TERMOSTÁTICA (120H) (237527)		
262	6,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (237528)		
263	1,000	UNID	CORREIA DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (237528)		
264	6,000	UNID	SENSOR SOLENÓIDE (120H) (237530)		
265	120,000	UNID	LAMINA 13 FUROS (237531)		
266	600,000	UNID	PARAFUSOS DE LAMINAS (120H) (237532)		
267	600,000	UNID	PORCA PARA PARAFUSO DE LAMINA (120H) (237533)		
268	8,000	JOGO	REPARO DE PISTÃO (237534)		
269	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA INFERIOR (CONJUNTO) 120 H (237535)		
270	5,000	UNID	CALÇO DO GIRO DA LAMINA SUPERIOR (CONJUNTO) 120H (237536)		
271	30,000	UNID	SAPATA DO SUPORTE DO CALÇO DO GIRO (120H) (237537)		
272	30,000	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA REGULADOR SUPORTE CALÇO GIRO 120H (237538)		
273	2,000	KIT	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (120H) (237539)		
274	2,000	KIT	BUCHA DO THANDER (120H) (237540)		
275	8,000	UNID	CORRENTE DO THANDER (120H) (237541)		
276	1,000	KIT	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (120H) (237542)		
277	1,000	UNID	COMPRESSOR (120H) (237543)		
278	4,000	KIT	CALÇO E DISCO DE FREIO (120H) (237544)		
279	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA (120H) (237545)		
280	10,000	UNID	DENTE DO ESCARIFICADO (120H) (237546)		
281	1,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO COM SILENCIOSO (120H) (237547)		
282	2,000	UNID	VIDRO DE PORTA (120H) (237548)		
283	1,000	UNID	PARA-BRISA (120) (237549)		
284	4,000	UNID	CANTO PARA LAMINA (237550)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

285	2,000	KIT	FAROL ORIGINAL (120H) (237551)		
286	2,000	UNID	REFRIGERADOR DE ÓLEO (120H) (237552)		
287	1,000	UNID	RADIADOR (PEGEOUT) (237553)		
288	1,000	UNID	VERIFICADOR DE AR (120H) (237554)		
289	110,000	UNID	UNHAS PARA ESCARIFICADOR (120H) (237555)		
290	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (MB 1722 ANO 2005) (237556)		
291	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (MB 1722 ANO 2005) (237557)		
292	1,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (MB 1722 ANO 2005) (237558)		
293	1,000	UNID	SUORTE COMPLETO DO MOTOR (120H) (237559)		
294	1,000	UNID	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (120H) (237560)		
295	50,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (237561)		
296	2,000	UNID	HÉLICE (120H) (237562)		
297	1,000	UNID	BALANCIM DE VALVULA (120H) (237563)		
298	1,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (120H) (237564)		
299	12,000	UNID	RETENTOR DO CUBO DE RODA (120H) (237565)		
300	6,000	UNID	CANO DE BICO (120H) (237566)		
301	2,000	UNID	TENSOR DA CORREIA MICRO V AJUSTÁVEL (120H) (237567)		
302	2,000	UNID	CORREIA MICRO V (120H) (237568)		
303	1,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA (MB 1722 ANO 2005) (237569)		
304	10,000	UNID	CRUZETAS (120H) (237570)		
305	1,000	UNID	MOTOR DE ARRANQUE (120H) (237571)		
306	1,000	UNID	ALTERNADOR (120H) (237572)		
307	2,000	UNID	PISTÃO DE DIREÇÃO (120H) (237573)		
308	2,000	UNID	PISTÃO DE TOMBAMENTO (120H) (237574)		
309	4,000	UNID	PIVO DA BARRA DE DIRECAO (120H) (237575)		
310	4,000	UNID	PIVO DO PISTÃO DE DIREÇÃO (120H) (237576)		
311	10,000	UNID	RODA COM FRISO COMPLETO (120H) (237577)		
312	2,000	UNID	PISTAO DE LEVANTE DA LAMINA (120H) (237578)		
313	10,000	UNID	BUCHA DE DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA (120H) (237579)		
314	2,000	UNID	BRACO DO LIMPADOR (120H) (237580)		
315	2,000	UNID	LIMPADOR DO PARA-BRISA (120h) (237581)		
316	6,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DO THANDER (120H) (237582)		
317	2,000	UNID	ROLAMENTO DA POLIA DA HÉLICE (120H) (237583)		
318	10,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE DE DIESEL (120H) (237584)		
319	15,000	UNID	FILTRO DE AR (PRIMARIO) 120H (237585)		
320	15,000	UNID	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) 120H (237586)		
321	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO (120H) (237587)		
322	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MB 1722 ANO 2005) (237588)		
323	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (120H) (237589)		
324	15,000	UNID	FILTRO DE TRANSMISSÃO (120) (237590)		
325	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (ÔNIBUS MB) (237591)		
326	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (120H) (237592)		

**Preço Total Previsto do Lote ----->**

**Lote 6:Peças para Escavadeira Doosan 140LC**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
327	3,000	UNID	ALTERNADOR 300901-00034 (237609)		
328	3,000	UNID	ALTERNADOR K 1010702 (237610)		
329	100,000	UNID	ANEL 180-00077D3 (237611)		
330	100,000	UNID	ANEL 8030121 (237612)		
331	100,000	UNID	ANEL 2128-1026D19 (237613)		
332	100,000	UNID	ANEL S80000231 (237614)		
333	100,000	UNID	ANEL 2180-1026D2 (237615)		
334	100,000	UNID	ANEL 47400046 (237616)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

335	100,000	UNID	ANEL 58010751 (237617)		
336	100,000	UNID	ANEL 401003-00260 (237618)		
337	100,000	UNID	ANEL S80000181 (237619)		
338	100,000	UNID	ARRUELA 2114-1859 (237620)		
339	100,000	UNID	ARRUELA ELÁSTICA 5102906 (237621)		
340	100,000	UNID	ARRUELA ENDURECIDA 2114-1831A (237622)		
341	8,000	UNID	ARTICULAÇÃO 2155-1306B (237623)		
342	8,000	UNID	ARTICULAÇÃO 2155-1307B (237624)		
343	8,000	UNID	ARTICULAÇÃO DO CILINDRO DA LANÇA (KIT DE VEDAÇÃO) K9005072 (237625)		
344	50,000	UNID	BRAÇADEIRA K1000704A (237626)		
345	50,000	UNID	BRAÇADEIRA 12400194 (237627)		
346	50,000	UNID	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA S8450053 (237628)		
347	50,000	UNID	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA S8550079 (237629)		
348	50,000	UNID	CALÇO DS7752006 (237630)		
349	50,000	UNID	CALÇO DS7752007 (237631)		
350	50,000	UNID	CALÇO DS7752001 (237632)		
351	50,000	UNID	CALÇO DS7752002 (237633)		
352	50,000	UNID	CALÇO DS7752023 (237634)		
353	50,000	UNID	CALÇO DS7752011 (237635)		
354	50,000	UNID	CALÇO DS7752004 (237636)		
355	50,000	UNID	CALÇO DS7752005 (237637)		
356	50,000	UNID	CALÇO DS7752003 (237638)		
357	50,000	UNID	CALÇO DS7752008 (237639)		
358	50,000	UNID	CALÇO DS7752009 (237640)		
359	50,000	UNID	CALÇO DS7752089 (237641)		
360	50,000	UNID	CALÇO DS7752090 (237642)		
361	10,000	UNID	CILINDRO DA CAÇAMBA (KIT DE VEDAÇÃO) K9005434 (237643)		
362	10,000	UNID	CILINDRO DA LANÇA (KIT DE VEDAÇÃO) K9002306 (237644)		
363	10,000	UNID	CILINDRO DE DOZER (KIT DOZER DIREITO) 2440-9164K (237645)		
364	10,000	UNID	CILINDRO DE DOZER (KIT DOZER ESQUERDO) 2440-9164K (237646)		
365	10,000	UNID	CILINDRO DO BRAÇO (KIT DE VEDAÇÃO) K9002308 (237647)		
366	10,000	UNID	CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO 155-00061 (237648)		
367	10,000	UNID	CORREIA 6596801-0194 (237651)		
368	10,000	UNID	CORREIA 2106-1019D25 (237652)		
369	10,000	UNID	CORREIA DA BOMBA DE AR 1019D25 (237653)		
370	10,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR E VENTILADOR (237654)		
371	10,000	UNID	FILTRO DE AR (ELEMENTO EXTERNO) 474-00040 (237656)		
372	10,000	UNID	FILTRO DE AR (ELEMENTO EXTERNO) 474-00040 (237656)		
373	10,000	UNID	FILTRO DE PASSAGEM ( DO TANQUE DE OLEO) 471-00127 (237657)		
374	10,000	UNID	FILTRO DE SUCÇÃO ( DO TANQUE DE OLEO) 274-9016A (237658)		
375	10,000	UNID	FILTRO DO DIESEL 6512503-5026A (237659)		
376	10,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 6505510-5032 (237660)		
377	10,000	UNID	FILTRO DO RETENTOR (TANQUE DE OLEO) 474-00055 (237661)		
378	20,000	UNID	DENTE CORTADOR LATERAL (DIREITO) 2712-1229A (237662)		
379	20,000	UNID	DENTE CORTADOR LATERAL (ESQUERDO) 2713-1228A (237663)		
380	100,000	UNID	DENTE ADAPTADOR 2713-1222A (237664)		
381	100,000	UNID	DENTE ADAPTADOR 2713-1222B (237665)		
382	5,000	UNID	ÉLICE DO MOTOR 6506601-5076 (237666)		
383	10,000	UNID	ESPAÇADOR 2114-1995B (237667)		
384	10,000	UNID	ESPAÇADOR 2114-1994B (237668)		
385	10,000	UNID	FILTRO DISJUNTOR 47400046 (237669)		
386	50,000	UNID	MAMILO DE GRAXA 160-00020 (237670)		
387	50,000	UNID	MAMILO DE GRAXA GRANDE S6710041 (237671)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

388	20,000	UNID	MANCAL 11000241 (237672)		
389	20,000	UNID	MANCAL 11000242 (237673)		
390	20,000	UNID	MANCAL 11000243 (237674)		
391	20,000	UNID	MANCAL 11000245 (237675)		
392	20,000	UNID	MANCAL DA LANÇA/BRAÇO 11000240 (237676)		
393	10,000	UNID	MANGUEIRA 2184-1196D58 (237677)		
394	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2011112 (237678)		
395	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2053923 (237679)		
396	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054385 (237680)		
397	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054441 (237681)		
398	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2055300 (237682)		
400	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2055347 (237683)		
401	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054131 (237684)		
402	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2023284 (237685)		
403	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2023285 (237686)		
404	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2026226 (237687)		
405	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2026227 (237688)		
406	10,000	UNID	MANGUEIRA 2184-1222D18 (237689)		
407	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2054374 (237690)		
408	10,000	UNID	MANGUEIRA DS 2092014 (237691)		
409	10,000	UNID	MANGUEIRA 2184-1222D19 (237692)		
410	10,000	UNID	MANGUEIRA PF 1/2- 600/ 2184-1026D358 (237693)		
411	10,000	UNID	MANGUEIRA FLEXIVEL DS 2023283 (237694)		
412	10,000	UNID	MANGUEIRA PF3/4- 1350 2184-1100D237 (237695)		
413	10,000	UNID	MANGUEIRA PF3/4- 1380/ DS 2040785 (237696)		
414	10,000	UNID	MANGUEIRA PF 1/2- 1700/ 2184- 1060D70 (237697)		
415	10,000	UNID	MANGUEIRA DE ÁGUA K 1009161 A (237698)		
416	10,000	UNID	MANGUEIRA DE ÁGUA K 1009160 A (237699)		
417	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR K 1012213 (237700)		
418	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR K 1038558 (237701)		
419	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR K 1038375 (237702)		
420	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR FLEX'VEL K 1012214 (237703)		
421	10,000	UNID	MANGUEIRA DE AR FLEXÍVEL K 1038559 (237704)		
422	50,000	UNID	PARAFUSO S 0522166 (237705)		
423	50,000	UNID	PARAFUSO S 0566966 (237706)		
424	50,000	UNID	PARAFUSO S 0521366 (237707)		
425	100,000	UNID	PARAFUSO PARA DENTE DA CONCHA S 0574561 (237708)		
426	10,000	UNID	PINO 123-00671B (237709)		
427	10,000	UNID	PINO 123-00474 (237710)		
428	10,000	UNID	PINO K 1038739 (237711)		
429	10,000	UNID	PINO 120501-01038 (237712)		
430	10,000	UNID	PINO K 1004508 A (237713)		
431	10,000	UNID	PINO K 1004508 C (237714)		
432	10,000	UNID	PINO 2123-2207E (237715)		
433	10,000	UNID	PINO K 1038740 (237716)		
434	10,000	UNID	PINO 2123-2209 C (237717)		
435	10,000	UNID	PINO K 1038471 (237718)		
436	10,000	UNID	PINO 120501-01039 (237719)		
437	10,000	UNID	PINO 1038741 (237720)		
438	10,000	UNID	PINO 2123-2225 C (237721)		
439	10,000	UNID	PINO K 103743 (237722)		
440	10,000	UNID	PINO 120501-01040 (237723)		
441	10,000	UNID	PINO 120501-01042 (237724)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

442	10,000	UNID	PINO K 1007038 (237725)		
443	10,000	UNID	PINO K 1007038 A (237726)		
444	10,000	UNID	PINO 120501-01041 (237727)		
445	10,000	UNID	PINO 2123-2212 C (237728)		
446	10,000	UNID	PINO K 1038517 (237729)		
447	100,000	UNID	PINO DE TRAVA DE PONTA DE DENTE 2705-1022 (237730)		
448	10,000	UNID	PLACA DE BATENTE 621-03710 A (237731)		
449	100,000	UNID	PONTA DE DENTE 713-00057 A (237732)		
450	100,000	UNID	PONTA DE DENTE 713-00057 B (237733)		
451	100,000	UNID	PONTA DE DENTE 713-00057 C (237734)		
452	100,000	UNID	PORCA PARA PARAFUSO 54012933 (237735)		
453	200,000	UNID	PORCA PARA DENTE DA CONCHA S 4013333 (237736)		
454	2,000	UNID	RADIADOR K 1009271 B (237737)		
455	2,000	UNID	RADIADOR K 1009271 C (237738)		
456	3,000	UNID	TANQUE DO RESERVATÓRIO K 1003180 A (237739)		
457	100,000	UNID	TRAVÃO 2116-1532 A (237740)		
458	100,000	UNID	TRAVÃO (ARRUELA) 2116-1060D6 (237741)		
459	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1009162 (237742)		
460	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1046100 (237743)		
461	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1009163 A (237744)		
462	10,000	UNID	TUBO DE AR K 1006101 (237745)		
463	24,000	UNID	VEDANTE DE POEIRA 2180-1106 DB4 (237746)		
464	24,000	UNID	VEDANTE DE POEIRA 2180-1106 DB3 (237747)		
465	2,000	KIT	CONJUNTO DE CORRENTE LINK (237748)		
466	2,000	KIT	CONJUNTO DE SAPATA (237749)		
467	20,000	UNID	GENGIVAS (237750)		
468	40,000	UNID	DENTES (7612)		
469	40,000	UNID	PINOS (12626)		
470	4,000	UNID	PINO E BUCHA DA CAÇAMBA (237751)		
471	4,000	UNID	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE (237752)		
472	2,000	KIT	REPARO DO CILINDRO DO BRAÇO ARTICULADOR (237753)		
473	1,000	KIT	REPARO DO PISTÃO DE TOMBAMENTO DA CAÇAMBA (237754)		
474	2,000	UNID	PARA-BRISA INFERIOR E SUPERIOR (237755)		
475	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DO COMANDO GERAL (237756)		
476	1,000	UNID	CONCHA COMPLETA (237757)		
477	2,000	UNID	RODA MOTRIZ (237758)		
478	10,000	UNID	ROLETES (32636)		
479	2,000	UNID	RODA GUIA (237759)		
480	2,000	UNID	PISTÃO DO AMORTECEDOR (237760)		

Preço Total Previsto do Lote ----->

**Lote 7: Oficina**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
481	2,000	CAIXA	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA PESADA E LEVE (237761)		
482	3,000	UNID	SACADOR DE 3 PENAS MÉDIO E GRANDE (237762)		
483	1,000	UNID	SACADOR DE IMPACTO (237763)		
484	1,000	UNID	FURADEIRA GRANDE (237764)		
485	1,000	UNID	ESMERILHADORA ELÉTRICA 650W 127 V (237765)		
486	1,000	UNID	LIXADEIRA INDUSTRIAL (237766)		
487	1,000	UNID	PISTOLA DE PINTURA (237767)		
488	1,000	JOGO	ESTOJO DE PITO 17" A 55" ENTRADA 3/4 (237768)		
489	1,000	JOGO	KIT PITOS DO 55" A 80" COM CABO DE 1' (237769)		
490	4,000	UNID	ESPÁTULAS PARA BORRACHA (237770)		
491	4,000	UNID	ALAVANCA MÉDIA E GRANDE (21067)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

492	1,000	UNID	CAVALETE PARA 5 TON (237771)		
493	4,000	UNID	MACACO GARRAFA PARA 5 TON (237773)		
494	2,000	UNID	MACACO GRANDE PARA MOLEJO (237774)		
495	1,000	UNID	PNEUMÁTICA 1' BORRACHA (237775)		
496	1,000	UNID	PNEUMÁTICA 1/2 PARA BORRACHA (237776)		
497	1,000	UNID	CHAVE GRIFO GRANDE (237777)		
498	1,000	JOGO	PITO DE 1/2' DE 8' A 30 (237778)		
499	1,000	UNID	PAQUIMETRO (20632)		
500	1,000	UNID	MORSA TAMANHO 20 (237780)		
501	1,000	UNID	ESMERILHO (237996)		
502	1,000	UNID	SACADOR DE POLIA (237783)		
503	2,000	UNID	MARTELOS DE BORRACHA (237789)		
504	2,000	UNID	MARRETA DE 02 KG (237790)		
505	2,000	UNID	MARRETA DE 03 KG (237997)		
506	2,000	UNID	MARRETA 5 KG (11178)		
507	30,000	UNID	SACA VÁLVULA DE CÂMARA (237998)		
508	5,000	UNID	ALICATE DE PRESSAO - 10949 (10949)		
509	5,000	UNID	ALICATE UNIVERSAL - 10950 (10950)		
510	5,000	UNID	ALICATE DE BICO (237999)		
511	5,000	UNID	CHAVE DE FENDA (4349)		
512	5,000	UNID	CHAVE PHILIPHS (4350)		
513	10,000	UNID	CHAVE COMBINADA 13' (21036)		
514	2,000	UNID	PISTOLA ENGRAXADEIRA (236741)		
515	5,000	UNID	ENGRAXADEIRA PEQUENA TRANSPORTÁVEL (238000)		
516	5,000	UNID	ENGRAXADEIRA GRANDE TRANSPORTÁVEL (238001)		
517	1,000	JOGO	CHAVE DE BOCA 6" A 32" (238002)		
518	2,000	UNID	CHAVE DE GRIFO GRANDE (111241987)		
519	2,000	UNID	CHAVE INGLESA GRANDE (111241988)		
520	1,000	UNID	RELOGIO DE PRESSÃO PARA HIDRÁULICO (111241989)		
521	1,000	JOGO	CHAVE ESTRELA 6" A "32 (238003)		

Preço Total Previsto do Lote ----->

**Lote 8: Peças para Compactador Rolo VAP-70**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
522	3,000	UNID	ABRACADEIRA 61701122-30 (7833)		
523	8,000	UNID	ABRACADEIRA 61701106-12 (237871)		
524	1,000	UNID	ANEL 69406166-38 (237872)		
525	2,000	UNID	ANEL 66700002-45 (237873)		
526	1,000	UNID	ANEL 67560170-86 (237874)		
527	8,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61400117-11 (237875)		
528	2,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61404119-75 (237876)		
529	2,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61404143-02 (237877)		
530	1,000	UNID	ANEL ELÁSTICO 61400130-53 (237878)		
531	1,000	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO 67560199-00 (237879)		
532	2,000	UNID	ANEL DE RETENÇÃO 40290265-60 (237880)		
533	2,000	UNID	ARO 63706836-20 (237881)		
534	72,000	UNID	ARRUELA 60901212-27 (237882)		
535	72,000	UNID	ARRUELA 60900211-40 (237883)		
536	4,000	UNID	ARRUELA DO COBRE 60902412-10- (237884)		
537	2,000	UNID	BATENTE 11303101-59 (237885)		
538	1,000	UNID	BICO PARA MANGUEIRA 69207103-05 (237886)		
539	1,000	UNID	BOMBA 66700305-03 (237887)		
540	1,000	UNID	BOMBA 66700310-36 (237888)		
541	1,000	UNID	BOMBA 66201437-70 (237889)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

542	1,000	UNID	BOMBA BASCULANTE 66550334-76 (237890)		
543	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO 66700305-03 (237891)		
544	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA TRAÇÃO 66201437-70 (237892)		
545	1,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DE VIBRAÇÃO 66700310-42 (237893)		
546	1,000	UNID	BUCHA 67560167-37 (237894)		
547	1,000	UNID	BUCHA 66201332-16 (237895)		
548	1,000	UNID	BUJÃO 66700115-08 (237896)		
549	1,000	UNID	BUJÃO 67510008-97 (237897)		
550	1,000	UNID	BUJÃO 67510007-05 (237898)		
551	1,000	UNID	CABO 39202113-26 (237899)		
552	1,000	UNID	CALÇO 66201488-27 (237900)		
553	20,000	UNID	CALÇO 65004711-07 (237901)		
554	9,000	UNID	CALÇO 65200701-28 (237902)		
555	1,000	UNID	CALÇO DA MOLA 66201483-67 (237903)		
556	2,000	UNID	CÂMARA DE AR 64050117-97 (237904)		
557	1,000	UNID	CARCAÇA DO RETENTOR TRASEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (237905)		
558	1,000	UNID	CARRETEL 66201297-40 (237906)		
559	2,000	UNID	CILINDRO 40200197-65 (237907)		
560	1,000	UNID	CILINDRO DE BASCULANTE 40200198-57 (237908)		
561	1,000	UNID	CILINDRO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO 40200197-65 (237909)		
562	1,000	UNID	CHAPA 35137553-48 (237910)		
563	1,000	UNID	COMANDO HIDRÁULICO DE VIBRAÇÃO 67501026-98 (237911)		
564	1,000	UNID	CONJUNTO BLOCO DO CILINDRO 66201502-25 (237912)		
565	1,000	UNID	CONJUNTO BLOCO DO CILINDRO 66201506-93 (237913)		
566	1,000	UNID	CONJUNTO BOMBA DE CARGA 66201328-75 (237914)		
567	2,000	UNID	CONJUNTO BUJÃO 66201481-83 (237915)		
568	1,000	UNID	CONJUNTO BUJÃO 66201500-41 (237916)		
569	2,000	UNID	CONJUNTO BUJÃO 66201505-01 (237917)		
570	1,000	UNID	CONJUNTO DE CARCAÇA 69308128-43 (237918)		
571	2,000	UNID	CONJUNTO GUIA DE MOLA 66201520-27 (237919)		
572	2,000	UNID	CONJUNTO LIMITADOR 66201396-42 (237920)		
573	2,000	UNID	CONJUNTO SUPORTE MAQUINA 69300125-07 (237921)		
574	1,000	UNID	CONJUNTO VEDAÇÃO 66201497-28. (237922)		
575	1,000	UNID	CORREIA 62000810-35 (237923)		
576	1,000	UNID	COTOVELO 69201101-51 (237924)		
577	1,000	UNID	COTOVELO 69201404-09 (237925)		
578	1,000	UNID	COTOVELO 69201907-55 (237926)		
579	3,000	UNID	COTOVELO 69201102-43 (237928)		
580	1,000	UNID	COTOVELO 69201910-04 (237930)		
581	1,000	UNID	COTOVELO 69201712-00 (237931)		
582	1,000	UNID	COTOVELO 69201812-94 (237932)		
583	1,000	UNID	COTOVELO 69201935-50 (237933)		
584	1,000	UNID	COTOVELO 69201811-02 (237934)		
585	1,000	UNID	COTOVELO 69201803-93 (237935)		
586	2,000	UNID	COTOVELO 69201707-67 (237936)		
587	1,000	UNID	COTOVELO 69201804-85 (237937)		
588	1,000	UNID	COTOVELO 69201307-91 (237938)		
589	1,000	UNID	COTOVELO 69201104-27 (237939)		
590	1,000	UNID	COTOVELO 69201759-16 (237940)		
591	2,000	UNID	COTOVELO 69201718-52 (237941)		
592	1,000	UNID	COTOVELO 69201105-19 (237942)		
593	2,000	UNID	COTOVELO 69200615-87 (237943)		
594	1,000	UNID	COTOVELO 69201703-99 (237944)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

595	1,000	UNID	COTOVELO 69201024-19 (237945)		
596	2,000	UNID	COTOVELO 69205409-49 (237946)		
597	5,000	UNID	COTOVELO 69201924-65 (237947)		
598	2,000	UNID	COTOVELO 69201101-42 (237948)		
599	1,000	UNID	COTOVELO 69201127-89 (237949)		
600	1,000	UNID	COTOVELO 69201927-41 (237950)		
601	1,000	UNID	CRUZETA 69203206-95 (237951)		
602	1,000	UNID	CRUZETA 69203107-93 (237952)		
603	1,000	UNID	EIXO 66201426-85 (237953)		
604	1,000	UNID	ELEMENTO DE FILTRO 69304301-21 (237954)		
605	1,000	UNID	ELEMENTO DE FILTRO 69303126-84 (237955)		
606	1,000	UNID	ELEMENTO DE FILTRO DE ÓLEO 69303126-84 (237956)		
607	1,000	UNID	ELEMENTO PRIMARIO 69303139-53 (237957)		
608	1,000	UNID	ELEMENTO SECUNDÁRIO 69303140-18 (237958)		
609	1,000	UNID	ÊMBOLO DO CILINDRO HIDRÁULICO 40290269-28 (237959)		
610	4,000	UNID	ESTOJO 67510011 (237960)		
611	10,000	UNID	ESTOJO 60603545-63 (237961)		
612	24,000	UNID	ESTOJO 60603508-67 (237962)		
613	18,000	UNID	ESTOJO 60603593-44 (237963)		
614	1,000	UNID	FILTRO 69302113-20 (237964)		
615	1,000	UNID	FILTRO DE AR COMPLETO 69300230-34 (237965)		
616	1,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL 69304117-78 (237966)		
617	1,000	UNID	FILTRO COMPLETO 69301126-94 (237967)		
618	1,000	UNID	FILTRO DE ÓLEO 69301127-86 (237968)		
619	1,000	UNID	GUIA DO CILINDRO HIDRÁULICO 40290268-36 (237969)		
620	1,000	UNID	HASTE 40290270-93 (237970)		
621	1,000	UNID	HASTE 67510001-53 (237971)		
622	1,000	UNID	JOGO DO BLOCO DO CILINDRO 66201503-17 (237972)		
623	1,000	UNID	JOGO CILINDRO COM ANEL VELOCIDADE 66201506-93 (237973)		
624	1,000	UNID	JUNTA TAMPA SUPERIOR 69300126-99 (237974)		
625	4,000	UNID	JUNTA DE EXPANSÃO 65504703-83 (237975)		
626	2,000	UNID	JUNTA DA BOMBA HIDRÁULICA 66730031-20 (237976)		
627	1,000	UNID	KIT CARÇAÇA, CARRETEL E LUVA 67560165-53 (237977)		
628	1,000	UNID	KIT REPARO 69410636-55 (237978)		
629	1,000	UNID	KIT VEDAÇÃO 69410605-84 (237979)		
630	1,000	UNID	MANGOTE 65421843-59 (237980)		
631	1,000	UNID	MANGOTE 65425136-64 (237981)		
632	1,000	UNID	MANGOTE 65425135-72 (237982)		
633	1,000	UNID	MANGOTE 65432147-60 (237983)		
634	1,000	UNID	MANGOTE 65434119-55 (237984)		
635	1,000	UNID	MANGOTE 65455147-37 (237985)		
636	1,000	UNID	MANGOTE 65432161-94 (237986)		
637	1,000	UNID	MANGOTE 65455146-45 (237987)		
638	1,000	UNID	MANGOTE 65456300-04 (237988)		
639	1,000	UNID	MANGOTE 65457138-26 (237989)		
640	1,000	UNID	MANGOTE 65455145-53 (237990)		
641	1,000	UNID	MANGOTE 65435317-54 (237991)		
642	1,000	UNID	MANGOTE 65433803-73 (237992)		
643	1,000	UNID	MANGOTE 65432149-44 (237993)		
644	1,000	UNID	MANGOTE 65424142-94 (237994)		
645	1,000	UNID	MANGOTE 65432148-52 (237995)		
646	1,000	UNID	MANGOTE 65433323-89 (238004)		
647	1,000	UNID	MANGOTE 65433322-97 (238005)		





Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

648	2,000	UNID	MANGOTE 65425124-87 (238006)		
649	1,000	UNID	MANGOTE 65425132-96 (238007)		
650	1,000	UNID	MANGOTE 65424152-87 (238008)		
651	1,000	UNID	MANGOTE 65432133-99 (238009)		
652	1,000	UNID	MANGOTE 65426175-39 (238010)		
653	1,000	UNID	MANGOTE 65429140-85 (238011)		
654	1,000	UNID	MANGOTE 65429141-77 (238012)		
655	2,000	UNID	MANGOTE 65454128-48 (238013)		
656	1,000	UNID	MANGOTE 65461405-79 (238014)		
657	1,000	UNID	MANGOTE 65461406-79 (238015)		
658	1,000	UNID	MANGOTE 65420130-37 (238016)		
659	1,000	UNID	MANGOTE 65421825-57 (238017)		
660	1,000	UNID	MANGOTE 65421829-49 (238018)		
661	1,000	UNID	MANGOTE 65420132-21 (238019)		
662	1,000	UNID	MANGOTE 65420131-29 (238020)		
663	1,000	UNID	MANGOTE 65426122-98 (238021)		
664	1,000	UNID	MANGOTE 65425123-95 (238022)		
665	1,000	UNID	MANGOTE 65425122-03 (238023)		
666	1,000	UNID	MANGOTE 65425125-79 (238024)		
667	1,000	UNID	MANGOTE 65425126-71 (238025)		
668	1,000	UNID	MANGOTE 65420150-23 (238026)		
669	1,000	UNID	MANGOTE 65421845-43 (238027)		
670	1,000	UNID	MANGOTE 65426207-66 (238028)		
671	1,000	UNID	MANGOTE 65424153-79 (238029)		
672	1,000	UNID	MANGOTE 65421834-58 (238030)		
673	2,000	UNID	MANGOTE 65421833-66 (238031)		
674	1,000	UNID	MANGUEIRA 65504194-48 (238032)		
675	1,000	UNID	MANGUEIRA 65504195-40 (238033)		
676	1,000	UNID	MANGUEIRA 65504192-64 (238034)		
677	1,000	UNID	MANGUEIRA 65500410-38 (238035)		
678	1,000	UNID	MANGUEIRA 65500746-51 (238036)		
679	1,000	UNID	MANGUEIRA 65500736-58 (238037)		
680	2,000	UNID	MOLA 67560194-40 (238038)		
681	1,000	UNID	MOLA 67560197-16 (238039)		
682	1,000	UNID	MOLA 67510021-39 (238040)		
683	1,000	UNID	MOLA 66201484-59 (238041)		
684	1,000	UNID	MOTOR 66700306-95 (238042)		
685	1,000	UNID	MOTOR 66201263-93 (238043)		
686	1,000	UNID	MOTOR 66201439-54 (238044)		
687	1,000	UNID	MOTOR HIDRÁULICO DE VIBRAÇÃO 66700306-95 (238045)		
688	1,000	UNID	MOTOR HIDROSTÁTICO 66201263-93 (238046)		
689	1,000	UNID	ORBITROL 67560186-31 (238047)		
690	8,000	UNID	PINO 66730034-96 (238048)		
691	1,000	UNID	PINO 67560171-78 (238049)		
692	2,000	UNID	PNEU 64002315-11 (238050)		
693	1,000	UNID	PLACA 66700052-10 (238051)		
694	1,000	UNID	RADIADOR COMPLETO(MONT C/ RADIADOR ÓLEO/DEFLETOR E SUPORTE, 40001040-63 (238052)		
695	1,000	UNID	RADIADOR PRA MOTOR COM AR CONDICIONADO (238053)		
696	1,000	UNID	RADIADOR DE ÓLEO40000337-01 (238054)		
697	18,000	UNID	RASPADOR 63502112-34 (238055)		
698	8,000	UNID	BALANCA PEDIATRICA - 23856 (23856)		
699	1,000	UNID	RASPADOR 63501106-14 (238057)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

700	1,000	UNID	RASPADOR 63501107-06 (238058)		
701	1,000	UNID	REDUÇÃO 69204534-67 (238059)		
702	1,000	UNID	REPARO 69410637-47 (238060)		
703	1,000	UNID	RETENTOR 67560164-61 (238061)		
704	1,000	UNID	RETENTOR 66201496-36 (238062)		
705	1,000	UNID	RETENTOR 66201498-20 (238063)		
706	1,000	UNID	RETENTOR 66201431-18 (238064)		
707	1,000	UNID	RETENTOR 66201485-51 (238065)		
708	1,000	UNID	RETENTOR 66201486-43 (238066)		
709	1,000	UNID	RETENTOR DA BOMBA HIDRÁULICA 66730029-63 (238067)		
710	4,000	UNID	ROLAMENTO 69527203-91 (238068)		
711	4,000	UNID	ROLAMENTO 69505604-68 (238069)		
712	3,000	UNID	ROLAMENTO 67560169-21 (238070)		
713	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201523-03 (238071)		
714	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201313-22 (238072)		
715	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201406-99 (238073)		
716	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201495-44 (238074)		
717	1,000	UNID	ROLAMENTO 66201313-20 (238075)		
718	2,000	UNID	ROLAMENTO 69500124-09 (238076)		
719	2,000	UNID	ROLAMENTO 69503513-85 (238077)		
720	2,000	UNID	SUORTE 15036922-63 (238078)		
721	1,000	UNID	SUORTE DO CALÇO 15036824-53 (238079)		
722	1,000	UNID	TAMBOR 63800129-72 (238080)		
723	1,000	UNID	TAMBOR VIBRATÓRIO LISO COM TRAÇÃO 63850128-60 (238081)		
724	2,000	UNID	TÊ 69201740-95 (238082)		
725	1,000	UNID	TÊ 69200019-91 (238083)		
726	1,000	UNID	TUBO 24478499-51 (238084)		
727	1,000	UNID	TUBO 24478600-74 (238085)		
728	2,000	UNID	TUBO 67510020-47 (238086)		
729	2,000	UNID	TUBO 67510015-14 (238087)		
730	1,000	UNID	TUBO 67510023-23 (238088)		
731	1,000	UNID	TUBO 66201489-19 (238089)		
732	1,000	UNID	TUBO 24409117-64 (238090)		
733	1,000	UNID	VÁLVULA 66551031-13 (238091)		
734	2,000	UNID	VÁLVULA 66201335-92 (238092)		
735	1,000	UNID	VÁLVULA 67510009-89 (238093)		
736	2,000	UNID	VÁLVULA 67560196-24 (238094)		
737	1,000	UNID	VÁLVULA 66550107-85 (238095)		
738	1,000	UNID	VÁLVULA DE ALIVIO 67560198-08 (238096)		
739	1,000	UNID	VÁLVULA SOLENOIDE 66551027-72 (238097)		
740	1,000	UNID	VÁLVULA SOLENOIDE 64708110-12 (238098)		
741	2,000	UNID	VEDAÇÃO 67560168-29 (238099)		
742	2,000	UNID	VEDADOR 66700005-21 (238100)		
743	32,000	UNID	SUORTE VIBRATÓRIO (238101)		
744	1,000	UNID	SILENCIOSO ROLO VAP-70 (238102)		
745	4,000	UNID	CINTA DO SILENCIOSO (238103)		
746	5,000	UNID	ABRAÇADEIRA DO CILINDRO (238104)		
747	3,000	UNID	CABO DA FECHADURA DO CAPO TRASEIRO (238105)		
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					
<b><u>Lote 9: Peças para Pá Carregadeira Caterpillar 924-F</u></b>					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
748	1,000	UNID	ROLAMENTO DO VENTILADOR (238106)		
749	1,000	UNID	TENSOR DA CORREIA (PEÇAS) (238107)		



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

750	1,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO (238108)		
751	2,000	UNID	BOMBA HIDRÁULICA (PEÇAS) (238109)		
752	1,000	UNID	TURBINA (PEÇAS) (238110)		
753	1,000	UNID	COMANDO DE CHAVE DE IGNIÇÃO (238111)		
754	1,000	UNID	ALAVANCA DE REVERSÃO DE COMANDO (238112)		
755	4,000	UNID	CONJUNTO DE FREIO (CONJUNTO) (238113)		
756	2,000	KIT	COROA E PINHAO 924 F (238114)		
757	4,000	UNID	FLANGE DE CARDAM (238115)		
758	8,000	UNID	CRUZETAS 924-F (238116)		
759	1,000	UNID	SISTEMA DE FREIO ESTACIONÁRIO (CONJUNTO) (238117)		
760	1,000	UNID	ALAVANCA DE FREIO ESTACIONÁRIO (238118)		
761	1,000	UNID	COPO DE FREIO ESTACIONÁRIO (238119)		
762	1,000	UNID	RADIADOR 924-F (238120)		
763	3,000	UNID	KIT REPARO DO PISTÃO DO COMANDO (238121)		
764	1,000	UNID	BARRA DO BASCULANTE DA CAÇAMBA (238122)		
765	5,000	UNID	PINO DA CAÇAMBA DO BASCULANTE COM BUCHA (238123)		
766	4,000	UNID	RETENTOR DA RODA (238124)		
767	1,000	UNID	VENTILADOR (238125)		
768	2,000	UNID	FATIA DO COMANDO INFERIOR PESADO (238126)		
769	2,000	UNID	FATIA DO COMANDO SUPERIOR PESADO (238127)		
770	4,000	KIT	DISCO DO CONVERSOR (238128)		
771	4,000	KIT	DISCO DE CAIXA DE VELOCIDADE (238129)		
772	6,000	UNID	SENSOR DE SOLENOIDE (238130)		
773	4,000	UNID	VIDRO DA GABINE COM BORRACHA (238131)		
774	1,000	UNID	VÁLVULA DE FREIO (238132)		
775	1,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA ( ÔNIBUS MB) (238133)		
776	1,000	UNID	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (CONJUNTO) (238134)		
777	1,000	UNID	ROLAMENTO DE PINHAO INTERNO E EXTERNO (238135)		
778	2,000	UNID	CAIXA SATÉLITE (924-F) (238136)		
779	1,000	UNID	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL (9011)		
780	5,000	UNID	CANTO Nº 4V1544 (9072)		
781	5,000	UNID	CANTO Nº 4V1545 (9073)		
782	5,000	JOGO	JOGO DE CORREIA Nº 6 3843 (238137)		
783	20,000	UNID	CORREIAS (CONJUNTO) (238138)		
784	2,000	UNID	ENGRENAGEM Nº 8R2536 (9152)		
785	2,000	UNID	GUARNICAO Nº 9C7418 (9174)		
786	2,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE MANGUEIRAS (CONJUNTO) (238140)		
787	2,000	UNID	CONJUNTO COMPLETO DE PINOS (CONJUNTO) (238141)		
788	2,000	UNID	SUPORTE DO MANCAL COMPLETO (238142)		
789	1,000	UNID	SILENCIOSO (924-F) (238143)		
790	3,000	UNID	BASE DA CONCHA (238144)		
791	40,000	UNID	PARAFUSO COM PORCA PARA DENTE DA CONCHA (238145)		
792	2,000	UNID	ROLAMENTO DE SUPORTE DO CARDAM (238146)		
793	2,000	JOGO	JOGO DE CALÇO (238147)		
794	15,000	UNID	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (924F) (238148)		
795	15,000	UNID	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (924F) (238149)		
796	15,000	UNID	FILTRO DE HIDRÁULICO (238150)		
797	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS MB) (238151)		
798	15,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (924) (238152)		
799	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (924-F) (238153)		
800	15,000	UNID	ELEMENTO FILTRANTE (924-F) (238154)		
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>					
<b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b>					



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Tijucas do Sul/PR, \_\_\_\_\_ de 2017.

---

PREGOEIRA  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº .....,DECLARA para os fins do disposto na súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal de Justiça, Prejulgado n. 09 de 26 de novembro de 2009 e o art. 87, X da Lei Orgânica Municipal que não possui nos seus quadros funcionários que sejam cônjuges, companheiros ou possuam parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até 3º grau com agentes políticos, públicos ou servidores comissionados da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa.



# Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## ANEXO VIII

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N. xx/2017

TERMO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E DE OUTRO LADO \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento que entre si celebram **Município de Tijucas do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1458, neste ato representado pelo Sr prefeito Municipal Antônio César Matucheski, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx com sede estabelecida na xxxxxxxx, BR xxxx Nº xxxx, Cidade, Fone: xxxx e-mails: [xxxxxxx](mailto:xxxxxxx), neste ato representado por xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrência do processo de homologação do **Pregão Presencial nº 10/2017-PMTS**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e pelas cláusulas e condições adiante.

#### Cláusula Primeira – Objeto contratual e condições

O objeto do presente Contrato consiste contratação de empresa para fornecimento de Baterias e Peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira) conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Tijucas do Sul/PR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- empenhar recursos necessários, na assinatura deste contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal em dia;
- publicar o extrato do contrato no Órgão de Publicação do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga ainda a:

- Executar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado, nos termos Código Civil;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos previstos em lei;
- Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
- Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o aceite dos serviços na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela futura contratada.

A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração

Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO a Contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos para a prestação dos serviços.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, o pedido deverá ser encaminhado, por escrito, à Secretaria de Obras e Viação.

Caso haja necessidade de serviços complementares, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido ao Contratante, protocolizando o mesmo, no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência para análise da Secretaria de Administração e Planejamento, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

07.001- Secretaria Municipal de Viação e Obras

33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Tijucas do Sul.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Tijucas do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;



## Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

d) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita

e) impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijucas do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijucas do Sul.

Caso a multa não seja cobrada na forma prevista, deverá ser recolhido no Serviço de Tributação deste Município, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijucas do Sul.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

O presente contrato fica vinculado ao Pregão nº 10/2017 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência deste contrato às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos no presente Contrato serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O futuro contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o motivo para a alteração contratual for apontada pelo contratado, o mesmo deverá formalizar pedido e encaminhar ao Protocolo do Município, e somente poderá executar tais alterações, se aprovado pelo ordenador da despesa do Município e formalizado através de Termo Aditivo.

E se o motivo da alteração contratual for apontada pelo Município, da mesma forma, o contratado somente poderá executar as alterações, após formalização de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro competente

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais competente que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Tijucas do Sul, xx de xxxxx de 2017.

-----  
Município de Tijucas do Sul

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Testemunhas: